

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 137/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第十一條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), o Chefe do Executivo manda:

- 一、委任江麗莉為財政儲備監察委員會主席。
- 二、委任容永恩及陳志揚為財政儲備監察委員會成員。
- 三、獲委任人有權依法收取出席費。
- 四、本批示自公佈日起生效。

1. É nomeada presidente da Comissão de Fiscalização da Reserva Financeira Vitória Alice Maria da Conceição.

2. São nomeados membros da Comissão de Fiscalização da Reserva Financeira Iong Weng Ian e Chan Chi Jeong.

3. Os nomeados têm direito a senhas de presença, nos termos da lei.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一二年六月一日

1 de Junho de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 138/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2011號法律《財政儲備法律制度》第十條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), o Chefe do Executivo manda:

一、委任李德濂、蘇育洲及姜宜道為財政儲備諮詢委員會成員。

1. São nomeados membros do Conselho Consultivo da Reserva Financeira Lee Tak Lim, So, Jacky Yuk Chow e Jiang Yidao.

二、獲委任人有權依法收取出席費。

2. Os nomeados têm direito a senhas de presença, nos termos da lei.

三、本批示自公佈日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一二年六月一日

1 de Junho de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 139/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經二月八日第5/99/M號法令修改的六月十七日第31/96/M號法令第六條第一款及第十一條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do número 1 do artigo 6.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/99/M, de 8 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

一、開啟根據二月八日第5/99/M號法令修改的六月十七日第31/96/M號法令規定、將澳門特別行政區房屋分配予公務員的公開競投。

二、競投審核委員會由以下人士組成：

(一) 鍾聖心，財政局副局長，為正選主席；

(二) 何佩華，財政局公物管理廳廳長，為正選委員，若正選主席出缺或不能視事時擔任後補主席；

(三) 林雪梅，財政局樓宇管理及保養處處長，為正選委員；

(四) 朱國宏，財政局特許及批給事務處處長，為後補委員；

(五) Carolina Figueiredo，財政局法律輔助中心首席顧問高級技術員，為後補委員。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一二年六月四日

行政長官 崔世安

第 34/2012 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一二年二月二十二日通過的關於索馬里局勢的第2036（2012）號決議的中文及英文正式文本。

二零一二年六月四日發佈。

行政長官 崔世安

第2036（2012）號決議

安全理事會2012年2月22日第6718次會議通過

安全理事會，

回顧以往關於索馬里局勢的各項決議，特別是第2010（2011）號決議，以及關於武裝衝突中保護平民、婦女與和平與安全以及兒童與武裝衝突的其他相關主席聲明，

1. Abertura do concurso público referente à atribuição de moradias da Região Administrativa Especial de Macau aos funcionários, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/99/M, de 8 de Fevereiro.

2. O júri do concurso tem a seguinte composição:

1) Chong Seng Sam, subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças, como presidente efectivo;

2) Ho Pui Va, chefe do Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, como vogal efectivo e presidente suplente nas ausências e impedimentos do presidente efectivo;

3) Lam Sut Mui, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios da Direcção dos Serviços de Finanças, como vogal efectivo;

4) Chu Kuok Wang, chefe da Divisão de Concessões da Direcção dos Serviços de Finanças, como vogal suplente;

5) Carolina Figueiredo, técnica superior assessora principal do Núcleo de Apoio Jurídico da Direcção dos Serviços de Finanças, como vogal suplente.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Junho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 34/2012

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2036 (2012), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 22 de Fevereiro de 2012, relativa à situação na Somália, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 4 de Junho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolution 2036 (2012)

Adopted by the Security Council at its 6718th meeting, on 22 February 2012

The Security Council,

Recalling all previous resolutions on the situation in Somalia, in particular resolution 2010 (2011), as well as other relevant Presidential Statements and resolutions on protection of civilians in armed conflict, women and peace and security, and children and armed conflict,

重申尊重索馬里的主權、領土完整、政治獨立和統一，重申對全面持久解決索馬里局勢的承諾，

重申全力支持吉布提和平進程和《過渡聯邦憲章》，因為它們是索馬里實現永久和平的框架，**再次表示**支持《坎帕拉協議》和《結束過渡路線圖》（“路線圖”），**強調**需要和解、對話和具有包容性和代表性的基礎廣泛的索馬里機構，

強調過渡聯邦機構負有執行路線圖的主要責任，**歡迎**迄今取得的進展，包括《加羅韋原則》表明的承諾，但對路線圖中的許多工作未能按期完成而可能推遲路線圖的全面執行**感到關注**，

敦促過渡聯邦機構和路線圖所有簽署方加倍努力，在聯合國索馬里政治事務處（聯索政治處）和國際社會的支持下，全面執行路線圖，**指出**今後在過渡期剩餘時間內對過渡聯邦機構的支持將取決於完成路線圖規定的工作，

強調過渡聯邦政府需要在非洲聯盟駐索馬里特派團（非索特派團）的支持下，迅速在非索特派團和索馬里安全部隊掌控的地區加強安全，並在這些地區建立可以維持的行政機構，

指出索馬里過渡期將於2012年8月20日結束，**強調**過渡期的任何延長都是站不住腳的，**籲請**索馬里各方根據《吉布提協議》，商定過渡期後具有包容性和代表性的安排，

強調需要進一步做出努力，在索馬里打擊腐敗，提高透明度，加強相互問責，為此**歡迎**旨在以更加透明和負責的方式管理索馬里資產和內外財政資源以便盡可能多地把公共收入用於索馬里人民的舉措，

強調索馬里需要有一個全面戰略，以便通過所有利益攸關方的合作努力，處理索馬里的政治、經濟、人道主義和安全問題和海盜問題，包括索馬里沿海劫持人質問題，**重申**在這方面全力支持秘書長及其特別代表奧古斯丁·馬希加，支持他們同非洲聯盟和國際和區域夥伴開展的工作，

確認索馬里的和平與穩定取決於在索馬里全境實現和解和有效治理，**敦促**索馬里各方擯棄暴力，共同努力建設和平與穩定，

歡迎2012年2月23日舉行索馬里問題倫敦會議，進一步協調國際社會為處理索馬里的政治、安全、司法、穩定和海盜問題以及人道主義問題採取的行動，**歡迎**即將舉行的索馬里問題伊斯坦布爾會議，

Reaffirming its respect for the sovereignty, territorial integrity, political independence and unity of Somalia, and *reiterating* its commitment to a comprehensive and lasting settlement of the situation in Somalia,

Reiterating its full support for the Djibouti Peace Process and the Transitional Federal Charter which provide the framework for reaching a lasting political solution in Somalia, *reiterating* its support for the Kampala Accord and the Roadmap to End the Transition (the “Roadmap”), and *stressing* the need for reconciliation, dialogue and broad-based, inclusive and representative Somali institutions,

Stressing the primary responsibility of the Transitional Federal Institutions to implement the Roadmap, *welcoming* the progress to date, including the commitment shown by the Garowe Principles, but *expressing concern* that many of the deadlines for the completion of the tasks in the Roadmap have been missed which may delay the full implementation of the Roadmap,

Urging the Transitional Federal Institutions and all Roadmap signatories to redouble their efforts to fully implement the Roadmap with the support of United Nations Political Office for Somalia (UNPOS) and the international community, and *noting* that future support to the Transitional Federal Institutions for the remainder of the transitional period, would be contingent upon progress in completing the tasks in the Roadmap,

Stressing the need for the Transitional Federal Government, with the support of the African Union Mission to Somalia (AMISOM), and as a matter of urgency, to build an enhanced level of security in areas secured by AMISOM and the Somali security forces, and to build sustainable administrative structures in these areas,

Noting that the transitional period in Somalia will end on 20 August 2012, *emphasising* that any further extension of the transitional period would be untenable and *calling upon* Somali parties to agree inclusive and representative post-transitional arrangements, in line with the Djibouti Agreement,

Stressing the need for further efforts to fight corruption, promote transparency and increase mutual accountability in Somalia, and in this regard *welcoming* initiatives aimed at the more transparent and accountable management of Somali assets and internal and external financial resources to maximise public revenues for the benefit of the Somali people,

Stressing the need for a comprehensive strategy in Somalia to address the political, economic, humanitarian and security problems in Somalia and the problem of piracy, including hostage taking, off the coast of Somalia through the collaborative efforts of all stakeholders, *reiterating* their full support to the Secretary-General and his Special Representative, Augustine P. Mahiga in this regard, and for their work with the African Union and international and regional partners,

Recognising that peace and stability in Somalia depend on reconciliation and effective governance across the whole of Somalia and *urging* all Somali parties to renounce violence and to work together to build peace and stability,

Welcoming the London Conference on Somalia, to be held on 23 February 2012, where coordinated international action to address the political, security, justice, stability, and piracy problems in Somalia, as well as humanitarian issues, will be further enhanced, and *welcoming* the upcoming Istanbul Conference on Somalia,

嚴重關切索馬里嚴峻的人道主義局勢及其對索馬里人民、尤其是婦女和兒童的影響，**籲請**所有各方依照人道主義法、人權法和難民法，確保全面和不受阻礙的通行，以便及時把人道主義援助送到索馬里各地需要援助的人的手中，

再次譴責武裝反對派團體和外國作戰人員、特別是青年黨對非洲聯盟駐索馬里特派團（非索特派團）、聯合國人員和設施發動的所有襲擊，**強調**索馬里武裝反對派團體和外國作戰人員，特別是青年黨，對索馬里和國際社會構成恐怖主義威脅，

注意到有關青年黨加入基地組織的宣稱，**強調**索馬里不應允許有恐怖主義或暴力極端主義，**再次呼籲**所有反對派團體放下武器，

讚揚非索特派團對實現索馬里持久和平與穩定的貢獻，讚揚為摩加迪沙實現穩定和安全做出的努力，**感謝**布隆迪和烏干達兩國政府繼續承諾向非索特派團提供部隊和裝備，感謝吉布提政府提供新近部署的部隊，**認識到**非索特派團做出了很大犧牲，

歡迎肯尼亞政府表示願意讓肯尼亞部隊加入非索特派團，以便協助執行第1772（2007）號決議第9段和本決議為非索特派團規定的任務，**強調**必須迅速部署非索特派團的新部隊以便達到規定的兵力，**呼籲**非洲聯盟其他成員國考慮為非索特派團提供部隊和支援，

歡迎非洲聯盟和聯合國非索特派團聯合評估團開展工作，**注意到**非洲聯盟和平與安全理事會2012年1月5日商定了非索特派團戰略構想，歡迎秘書長關於索馬里的特別報告（S/2012/74），

回顧，第2010（2011）號決議第1段授權非洲聯盟成員國繼續部署非索特派團，直至2012年10月31日，並授權非索特派團採取一切必要措施來完成第1772（2007）號決議第9段為其規定的現有任務，

回顧第2010（2011）號決議第5段，**指出**安理會打算在非索特派團達到12000人的規定兵力時，審查它的兵力，

感到關注的是，從索馬里出口木炭是青年黨的一個重要收入來源，且出口木炭加劇了人道主義危機，

回顧其第1950（2010）號、第1976（2011）號和第2020（2011）號決議，**表示嚴重關注**索馬里沿海海盜和武裝搶劫行為構成的威脅，**確認**索馬里境內持續存在的不穩定助長了索馬里沿海海盜和海上武裝搶劫行為，**強調**國際社會和過渡聯邦機構需要採取綜合對策來解決海盜和劫持人質問題，消除其基本根源，**歡迎**索馬里沿海海盜問題聯絡小組、各國及各國際和區域組織的努力，

Expressing grave concern at the dire humanitarian situation in Somalia, and its impact on the people of Somalia, in particular on women and children, and *calling* on all parties to ensure full and unhindered access for the timely delivery of humanitarian aid to persons in need of assistance across Somalia, consistent with humanitarian, human rights and refugee law,

Reiterating its condemnation of all attacks on the Transitional Federal Government, the African Union Mission in Somalia (AMISOM), United Nations personnel and facilities, and the civilian population by armed opposition groups, and foreign fighters, particularly Al Shabaab, and *stressing* that Somali armed opposition groups and foreign fighters, particularly Al Shabaab, constitute a terrorist threat to Somalia, and the international community,

Noting the announcement that Al Shabaab has joined Al Qaeda, *stressing* that there should be no place for terrorism or violent extremism in Somalia and *reiterating* its call upon all opposition groups to lay down their arms,

Commending the contribution of AMISOM to lasting peace and stability in Somalia and efforts to bring stability and security to Mogadishu, *expressing* its appreciation for the continued commitment of troops and equipment to AMISOM by the Governments of Burundi and Uganda, and for the newly deployed troops from the Government of Djibouti and *recognising* the significant sacrifices made by AMISOM forces,

Welcoming the willingness of the Government of Kenya for Kenyan forces to be incorporated into AMISOM and so to contribute to the implementation of AMISOM's mandate as set out in paragraph 9 of resolution 1772 (2007) and this resolution, *stressing* the importance of the prompt deployment of new AMISOM forces to reach its mandated level, and *calling* on other African Union Member States to consider contributing troops and provide support to AMISOM,

Welcoming the work of the joint African Union and United Nations Technical Assessment Mission on AMISOM, *noting* the agreement by the African Union Peace and Security Council on a AMISOM Strategic Concept of 5 January 2012, and *welcoming* the Secretary-General's Special Report on Somalia (S/2012/74),

Recalling its authorisation in paragraph 1 of resolution 2010 (2011) that the Member States of the African Union maintain the deployment of AMISOM until 31 October 2012, and that AMISOM is authorised to take all necessary measures to carry out its existing mandate as set out in paragraph 9 of resolution 1772 (2007),

Recalling paragraph 5 of resolution 2010 (2011) and noting its intention to review the force level of AMISOM when the mission reaches its mandated level of 12,000,

Expressing concern that charcoal exports from Somalia are a significant revenue source for Al Shabaab and also exacerbate the humanitarian crisis,

Recalling its resolutions 1950 (2010), 1976 (2011), and 2020 (2011) *expressing* its grave concern at the threat posed by piracy and armed robbery off the coast of Somalia, *recognising* that the ongoing instability in Somalia contributes to the problem of piracy and armed robbery at sea off the coast of Somalia, *stressing* the need for a comprehensive response to tackle piracy, and hostage taking, and its underlying causes by the international community and the Transitional Federal Institutions and *welcoming* the efforts of the Contact Group for Piracy off the Coast of Somalia, States and international and regional organisations,

強調需要調查、起訴和監禁被合法定罪的海盜和那些非法資助、策劃和組織海盜襲擊或從中非法獲利的人，

歡迎秘書長特別代表搬到索馬里和聯索政治處的一個辦公室搬到摩加迪沙，**鼓勵**聯合國進一步採取措施，以便按秘書長報告（S/2010/447）和（S/2009/210）所述，視安全情況，更加長期地全面搬到索馬里，特別是摩加迪沙，

認定索馬里局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **決定**，除第1772（2007）號決議第9段規定的任務以外，非索特派團的任務還應包括在非索特派團1月5日戰略構想規定的四個區中派駐人員，應授權非索特派團與索馬里安全部隊協調，在這些區採取一切必要措施減少青年黨和其他反對派武裝團體的威脅，為在索馬里全國進行有效和合法的治理創造條件，**還決定**，非索特派團在執行這項任務過程中應遵守適用的國際人道主義和人權法，充分尊重索馬里的主權、領土完整、政治獨立和統一；

2. **請**非洲聯盟將非索特派團的兵力從12000人增至最多17731名軍警人員，包括部隊和建制警察部隊人員；

3. **重申**各區域組織有責任獲取各自組織開展工作所需要的人力、財政、後勤和其他資源，包括由其成員捐款和合作夥伴提供支持，**歡迎**非洲聯盟合作夥伴向非索特派團提供的寶貴的資金支援，包括通過雙邊支助方案和歐洲聯盟非洲和平基金提供的資金支持，呼籲所有合作夥伴，特別是新的捐助者，支持非索特派團，向其提供裝備、技術援助和部隊津貼，並向聯合國非索特派團信託基金提供不帶條件的供非索特派團使用的資金；

4. **決定**擴大第2010（2011）號決議第10和11段以及秘書長給安全理事會主席的信（S/2009/60和S/2011/591）中所述對非索特派團的一攬子後勤支助，涵蓋範圍從最多12000名軍警人員增至最多17731名軍警人員，直至2012年10月31日，同時確保按第1910（2010）號決議第4段的規定，以負責和透明的方式支用聯合國的資金；

5. **回顧**安理會在第1863（2009）號決議第10和12段中對秘書長提出的向非索特派團提供的資源應該透明並有適當問責的要求，**要求**同樣注意本決議及其附件授權提供給非索特派團及其部隊派遣國的新增聯合國支助措施應有資源透明度、問責和內部控制；

Stressing the need to investigate, prosecute, and to imprison when duly convicted pirates and those who illicitly finance, plan, organise, or unlawfully profit from pirate attacks,

Welcoming the relocation of the Secretary-General's Special Representative to Somalia and an UNPOS office to Mogadishu and *encouraging* the United Nations to take further steps to achieve a more permanent and full relocation to Somalia, in particular Mogadishu, consistent with the security conditions, as outlined in the Secretary-General's reports (S/2010/447) and (S/2009/210),

Determining that the situation in Somalia continues to constitute a threat to international peace and security in the region,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. *Decides* that in addition to the tasks set out in paragraph 9 of resolution 1772 (2007) AMISOM shall include establishing a presence in the four sectors set out in the AMISOM strategic Concept of 5 January, and AMISOM shall be authorised to take all necessary measures as appropriate in those sectors in coordination with the Somali security forces to reduce the threat posed by Al Shabaab and other armed opposition groups in order to establish conditions for effective and legitimate governance across Somalia, *further decides* that AMISOM shall act in compliance with applicable international humanitarian and human rights law, in performance of this mandate and in full respect of the sovereignty, territorial integrity, political independence and unity of Somalia;

2. *Requests* the African Union to increase AMISOM's force strength from 12,000 to a maximum of 17,731 uniformed personnel, comprised of troops and personnel of formed police units;

3. *Reiterates* that regional organisations have the responsibility to secure human, financial, logistical and other resources for the work of their organisations, including through contributions by their members and support from partners, *welcomes* the valuable financial support provided by the African Union's partners to AMISOM, including through bilateral support programmes and the African Peace Facility of the European Union, and calls upon all partners, in particular new donors, to support AMISOM through the provision of equipment, technical assistance, funding for troop stipends, and uncaveated funding to AMISOM to the United Nations Trust Fund for AMISOM;

4. *Decides* to expand the logistical support package for AMISOM, referred to in paragraphs 10 and 11 of resolution 2010 (2011), and as described in the Secretary-General's letters (S/2009/60 and S/2011/591) to the President of the Security Council, from a maximum of 12,000 uniformed personnel to a maximum of 17,731 uniformed personnel, until 31 October 2012, ensuring the accountability and transparency of expenditure of United Nations funds as set out in paragraph 4 of resolution 1910 (2010);

5. *Recalls* its request to the Secretary-General in paragraphs 10 and 12 of resolution 1863 (2009) related to transparency and proper accountability for resources provided to AMISOM, and *requests* that equal attention to resource transparency, accountability, and internal controls be applied to the additional UN support measures authorised to be provided to AMISOM and its troop contributing countries in this resolution and the annex of this resolution;

6. **決定**，由於該特派團性質特殊，作為例外情形，按照秘書長關於索馬里的特別報告（S/2012/74）第28至36段和第43段以及本決議附件所述，將對非索特派團的一攬子後勤支助擴大到包括償還特遣隊所屬裝備費用，包括增強能力和戰鬥力的裝備的費用；

7. **強調**必須穩定非索特派團和索馬里安全部隊建立的安全區，**籲請**索馬里所有利益攸關方在聯合國、非洲聯盟和國際社會的支持下，促進和解、法律和秩序以及基本服務的提供，加強地區、區域、州和聯邦一級的治理，包括支持執行政府間發展管理局（伊加特）和過渡聯邦政府制定的穩定計劃；

8. **請**秘書長繼續通過聯合國駐非洲聯盟辦事處，就非索特派團的規劃、部署和管理、包括就其戰略構想和行動構想的實施，向非洲聯盟提供技術和專家諮詢；

9. **再次要求**聯合國與非洲聯盟合作，酌情立即在非索特派團的規定兵力以內建立一支規模適當的警衛部隊，為國際社會人員，包括聯合國人員提供警衛、護送和保護服務；

10. **歡迎**新的部隊派遣國打算向非索特派團派出部隊，**強調**所有新部隊均應完全納入非索特派團的指揮和控制結構，並按照第1772（2007）號決議第9段和本決議規定的非索特派團的任務開展行動；

11. **強調**，所有部隊派遣國協調行動對於索馬里和該地區的和平、安全與穩定至關重要，呼籲其他非洲聯盟成員國考慮向非索特派團派遣部隊，以幫助創造條件，讓索馬里負責自己的安全；

12. **認識到**必須加強區域和次區域組織在衝突預防、危機管理和衝突後穩定方面的能力，**呼籲**非洲聯盟和捐助方繼續共同努力，進一步提高非洲維持和平的效力；

13. **回顧**第2010（2011）號決議第13段；

14. **強調**，索馬里安全部隊的發展對於確保索馬里的長期安全和穩定至關重要，**要求**非索特派團繼續加大努力，幫助提高索馬里安全部隊的能力和效力，**促請**各會員國、區域和國際組織與非索特派團進行協調，協調一致提供援助、培訓和支助，為此**歡迎**通過會員國和歐洲聯盟索馬里培訓團（歐洲聯盟培訓團）的雙邊支助方案為索馬里安全部隊提供訓練；

6. *Decides* on an exceptional basis and owing to the unique character of the mission, to expand the logistical support package for AMISOM to include the reimbursement of contingent owned equipment including force enablers and multipliers as described in paragraphs 28 through 36 and 43 of the Secretary-General's Special Report on Somalia (S/2012/74) and as set out in the annex to this resolution;

7. *Stresses* the importance of stabilising areas secured by AMISOM and the Somali security forces, *calls upon* all Somali stakeholders, with the support of the UN, the African Union and the international community, to promote reconciliation, law and order, the delivery of basic services and strengthen governance at district, regional, state and federal levels, including by supporting the delivery of Stabilisation Plans developed by Intergovernmental Authority on Development (IGAD) and the Transitional Federal Government;

8. *Requests* the Secretary-General to continue to provide technical and expert advice to the African Union in the planning, deployment and management of AMISOM, through the United Nations Office to the African Union, including on the implementation of the AMISOM Strategic Concept and the AMISOM Concept of Operations;

9. *Reiterates* its request to the United Nations to work with the African Union to develop a guard force of an appropriate size, within AMISOM's mandated troop levels, to provide security, escort and protection services to personnel from the international community, including the United Nations, as appropriate and without further delay;

10. *Welcomes* the intention of new troop contributing countries to contribute to AMISOM and *stresses* that all new troops shall be integrated fully into the AMISOM command and control structures, and shall operate in accordance with AMISOM's mandate as set out in paragraph 9 of resolution 1772 (2007) and this resolution;

11. *Stresses* that coordinated action by all contributors is critical for the peace, security and stability of Somalia and the region, and *calls on* other African Union Member States to consider contributing troops to AMISOM in order to help create the conditions when Somalia can be responsible for its own security;

12. *Recognizes* the importance of strengthening the capacity of regional and sub-regional organizations in conflict prevention, crisis management and post-conflict stabilization, and *calls upon* the African Union and donors to continue to work together to further enhance the effectiveness of African peacekeeping;

13. *Recalls* paragraph 13 of resolution 2010 (2011);

14. *Emphasises* that the development of the Somali security forces is vital to ensure Somalia's long term security and stability, *requests* AMISOM to continue to expand its efforts to help develop the capacity and effectiveness of the Somali security forces, *urges* Member States, regional, and international organisations to work with in coordination with AMISOM to provide coordinated assistance, training and support and *welcomes* in this regard the training of Somalia security forces through the bilateral support programmes of Member States and the European Union Training Mission for Somalia (EUTM);

15. **注意到**切實派駐警察可在維持摩加迪沙的穩定方面發揮重要作用，**強調**必須繼續組建有效的索馬里警察部隊，**歡迎**非洲聯盟有意在非索特派團內組建一個可正常運作的警察部門；

16. **要求**所有各方和武裝團體採取適當步驟，確保人道主義人員和物資的安全和保障，還**要求**所有各方依照人道主義法、人權法和難民法，確保全面和不受阻礙的通行，以便及時把人道主義援助送到索馬里各地需要援助的人的手中；

17. **回顧**其關於武裝衝突中保護平民的第1674（2006）號、第1738（2006）號和第1894（2009）號決議，**欣見**非索特派團在行動過程中在減少平民傷亡方面取得進展，**敦促**非索特派團在這方面繼續加強努力，**讚揚**非索特派團承諾設立在秘書長2011年12月9日關於索馬里問題的報告（S/2011/759）中提及的平民傷亡事件跟蹤、分析、調查和處理小組，**並呼籲**國際捐助者和夥伴進一步支持設立該小組；

18. **歡迎**非索特派團認可2011年的間接交火政策，**鼓勵**非索特派團對所有新的部隊和資產採用和落實這一政策；

19. **回顧**安理會第1844（2008）號決議的決定，**歡迎**國際社會，包括非洲聯盟，決心採取措施打擊國內外從事破壞包括“路線圖”在內的索馬里和平與和解進程的行為者，並**歡迎**非索特派團和索馬里安全部隊做出的努力；

20. **強調**，安理會打算不斷審查實地局勢，並在今後的決定中考慮到非索特派團在實現下列目標方面的進展：

(a) 索馬里安全部隊和非索特派團根據列入政治戰略的明確的軍事目標，鞏固整個索馬里中南部、包括重點城鎮的安全與穩定；

(b) 非索特派團在安全問題上進行有效的區域協調與合作；

(c) 幫助組建有效的索馬里安全部隊，使整合部隊有一個明確的指揮和控制構架，並與國際社會協調；

21. **請**非洲聯盟通過秘書長定期向安理會通報非索特派團的任務執行情況，包括本決議第1和第2段的執行情況及新的指揮和控制構架和部隊在這一構架下進行整合的情況，並最遲在本決議通過後30天內並在此後每隔60天向安理會提交書面報告；

22. **決定**，索馬里當局須採取必要措施，防止從索馬里出口木炭，所有會員國應採取必要措施，防止直接或間接地從索馬里進口木炭，不論木炭是否原產於索馬里，還**決定**，所有會員國應在本決議通過後120天內，向安全理事會關於索馬里和厄

15. *Notes* the important role an effective police presence can play in the stabilisation of Mogadishu, *stresses* the need to continue to develop an effective Somali police force and *welcomes* the desire of the African Union to develop an operational police component within AMISOM;

16. *Demands* that all parties and armed groups take appropriate steps to ensure the safety and security of humanitarian personnel and supplies, and further *demands* that all parties ensure full and unhindered access for the timely delivery of humanitarian aid to persons in need of assistance across Somalia, consistent with humanitarian, human rights and refugee law;

17. *Recalling* its resolutions 1674 (2006), 1738 (2006) and 1894 (2009) on the protection of civilians in armed conflict, *welcomes* the progress made by AMISOM in reducing civilian casualties during its operations, *urges* AMISOM to continue to undertake enhanced efforts in this regard, *commends* AMISOM's commitment to establish a Civilian Casualty Tracking, Analysis and Response Cell (CCTARC), as referenced in the Secretary-General's Report on Somalia (S/2011/759) of 9 December 2011, and *calls on* international donors and partners to further support the establishment of a CCTARC;

18. *Welcomes* the endorsement by AMISOM of the 2011 indirect fire policy and *encourages* AMISOM to adapt and implement this policy for all new troops and assets;

19. *Recalls* the Council's decision in resolution 1844 (2008) and *welcomes* the determination by the international community, including the African Union, to take measures against both internal and external actors engaged in actions aimed at undermining the peace and reconciliation process in Somalia, including the Roadmap, as well as the efforts of AMISOM and the Somali security forces;

20. *Underlines* its intention to keep the situation on the ground under review and to take into account in its future decisions progress by AMISOM in meeting the following objectives:

(a) Consolidation of security and stability throughout south central Somalia, including key towns, by the Somali security forces and AMISOM, on the basis of clear military objectives integrated into a political strategy;

(b) Effective regional coordination and cooperation on security issues by AMISOM;

(c) Assistance in the development of effective Somali security forces, with integrated units under a clear command and control structure and in coordination with the international community;

21. *Requests* the African Union to keep the Security Council regularly informed, through the Secretary-General, on the implementation of AMISOM's mandate, including on the implementation of paragraphs 1 and 2 in this resolution and on the new command and control structure and integration of forces under this structure and report to the Council, through the provision of written reports, no later than 30 days after the adoption of this resolution and every 60 days thereafter;

22. *Decides* that Somali authorities shall take the necessary measures to prevent the export of charcoal from Somalia and that all Member States shall take the necessary measures to prevent the direct or indirect import of charcoal from Somalia, whether or not such charcoal originated in Somalia; further

立特里亞的第751（1992）號和第1907（2009）號決議所設委員會（“委員會”）提交報告，說明他們為有效執行本段採取的步驟；**要求**第2002（2011）號決議重設的監察組在其最後報告中評估木炭進出口禁令產生的影響；

23. **決定**，委員會的任務應適用於上文第22段所列措施；**決定**，應同樣擴大監察組的任務；**認為**，此類商業行為可能威脅索馬里的和平、安全與穩定，因此，委員會可指認從事此類商業行為的個人和實體，使其接受第1844（2008）號決議規定的定向措施的制約；

24. **決定**繼續積極處理此案。

附件

根據本決議第6段，按秘書長關於索馬里的特別報告（S/2012/74）第29和43段中的建議，由於特派團性質特殊，作為例外情形，將擴大為非索特派團提供的一攬子後勤支助，最多可涵蓋17731名軍警人員和非索特派團總部的非索特派團20名文職人員，直至2012年10月31日，這包括提供管理爆炸威脅能力、二級醫療設施和償還特遣隊所屬裝備費用。

符合條件的特遣隊所屬裝備包括陸地部隊中的增強能力和戰鬥力的標準裝備以及一個最多可有9架通用直升飛機和3架攻擊直升飛機的航空單位。

特遣隊所屬裝備費用的償還應符合聯合國的費率和慣例，包括視情況將資金直接轉給部隊派遣國和定期進行審查以確保能完全使用。不在聯合國特遣隊所屬裝備框架涵蓋範圍內的裝備，包括上述航空資產，應同部隊派遣國談判商定有關協助通知書。

如秘書長關於索馬里的報告（S/2012/74）第29段所述，只應償還部隊派遣國部署的被認為屬於特遣隊的裝備的費用。贈送或捐給部隊派遣國、非索特派團、非洲聯盟或產權仍然屬於捐助者的裝備沒有資格進行費用償還。

第 35/2012 號行政長官公告

中華人民共和國於一九九九年十二月十三日以照會通知聯合國秘書長，經一八八六年十二月一日《聲明》修訂的一八八四年三月十四日在巴黎簽訂的《保護海底電纜國際公

decides that all Member States shall report to the Security Council Committee established pursuant to resolutions 751 (1992) and 1907 (2009) concerning Somalia and Eritrea (“the Committee”) within 120 days of the adoption of this resolution on the steps they have taken towards effective implementation of this paragraph; and *requests* the Monitoring Group re-established pursuant to resolution 2002 (2011) to assess the impact of the charcoal ban in its Final Report;

23. *Decides* that the mandate of the Committee shall apply to the measures in paragraph 22 above; *decides* that the Monitoring Group’s mandate shall likewise be expanded; and *considers* that such commerce may pose a threat to the peace, security, or stability of Somalia, and therefore that the Committee may designate individuals and entities engaged in such commerce as subject to the targeted measures established by resolution 1844 (2008);

24. *Decides* to remain actively seized of the matter.

Annex

In accordance with paragraph 6 of this resolution, on an exceptional basis and due to the unique character of AMISOM, the UN logistical support package for AMISOM shall be extended for a maximum of 17,731 uniformed personnel and 20 AMISOM civilian personnel based in AMISOM headquarters until 31 October 2012, in line with the recommendation in paragraphs 29 and 43 of the Secretary-General’s Special Report on Somalia (S/2012/74), which includes the provision of explosive threat management capacity, level II medical facilities and the reimbursement of contingent owned equipment (COE).

Eligible COE will include standard enablers and multipliers within the land component, and an aviation component of up to a maximum of 9 utility helicopters and 3 attack helicopters.

COE reimbursement should conform to UN rates and practices, including the direct transfer of funds to troop contributing countries (TCCs) as appropriate, and periodic reviews to ensure full operational capability. Letters of Assist (LOAs) should be negotiated with TCCs for equipment not covered under the UN COE framework including the aviation specified above.

As noted in paragraph 29 of the Secretary-General’s Special Report on Somalia (S/2012/74), only equipment deployed by the TCCs and considered owned by TCCs should be reimbursed. Equipment gifted or donated to TCCs, AMISOM, the African Union or where the ownership still remains with the donor are not eligible for reimbursement.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 35/2012

Considerando que a República Popular da China, por nota datada de 13 de Dezembro de 1999, notificou o Secretário-Geral das Nações Unidas, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999, da Convenção Internacional para a Protec-

約》及一八八七年七月七日《最後議定書》，自一九九九年十二月二十日起繼續適用於澳門特別行政區；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上指公約、聲明及最後議定書的法文正式文本及相應的葡文譯本。

二零一二年六月四日發佈。

行政長官 崔世安

Convention Internationale relative à la Protection des Câbles Sous-marins

S. Exc. le Président de la République Française, S. M. l'Empereur d'Allemagne, Roi de Prusse, S. Exc. le Président de la Confédération Argentine, S. M. l'Empereur d'Autriche, Roi de Bohême, etc., et Roi Apostolique de Hongrie, S. M. le Roi des Belges, S. M. l'Empereur du Brésil, S. Exc. le Président de la République de Costa-Rica, S. M. le Roi de Danemark, S. Exc. le Président de la République Dominicaine, S. M. le Roi d'Espagne, S. Exc. le Président des États-Unis d'Amérique, S. Exc. le Président des États-Unis de Colombie, S. M. la Reine du Royaume-Uni de la Grande-Bretagne et d'Irlande, Impératrice des Indes, S. Exc. le Président de la République de Guatemala, S. M. le Roi des Hellènes, S. M. le Roi d'Italie, S. M. l'Empereur des Ottomans, S. M. le Roi des Pays-Bas, Grand-Duc de Luxembourg, S. M. le Schah de Perse, S. M. le Roi de Portugal et des Algarves, S. M. le Roi de Roumanie, S. M. l'Empereur de toutes les Russies, S. Exc. le Président de la République de Salvador, S. M. le Roi de Serbie, S. M. le Roi de Suède et de Norvège, S. Exc. le Président de la République Orientale de l'Uruguay, désirant assurer le maintien des communications télégraphiques, qui ont lieu, au moyen des câbles sous-marins, ont résolu de conclure une convention à cet effet et ont nommé pour leurs plénipotentiaires savoir:

S. Exc. le Président de la République Française: M. *Jules Ferry*, Député, Président du Conseil, Ministre des Affaires Étrangères, etc., — et M. *Adolphe Cochery*, Député, Ministre des Postes et des Télégraphes, etc.,

S. M. l'Empereur d'Allemagne, Roi de Prusse: S. A. le prince *Chlodwig Charles Victor de Hohenlohe-Schillingfürst*, Prince de *Ratibor et Corvey*, son ambassadeur extraordinaire et plénipotentiaire près le Gouvernement de la République Française, etc.,

S. Exc. le Président de la Confédération Argentine: M. *Balcarce*, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire de la Confédération à Paris, etc.,

S. M. l'Empereur d'Autriche, Roi de Bohême, etc., Roi Apostolique de Hongrie: S. Exc. M. le comte *Ladislav Hoyos*, son ambassadeur extraordinaire et plénipotentiaire près le Gouvernement de la République Française, etc.,

ção dos Cabos Submarinos (Convenção), feita em Paris, em 14 de Março de 1884, tal como emendada pela Declaração datada de 1 de Dezembro de 1886, e do Protocolo de Encerramento datado de 7 de Julho de 1887;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a Convenção, a Declaração e o Protocolo de Encerramento *supra* referidos, nos seus textos autênticos em língua francesa, acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 4 de Junho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Convenção Internacional para a Protecção dos Cabos Submarinos

S. Ex.ª o Presidente da República Francesa, Sua Majestade o Imperador da Alemanha, Rei da Prússia, S. Ex.ª o Presidente da Confederação Argentina, Sua Majestade o Imperador da Áustria, Rei da Boémia, etc., e Rei Apostólico da Hungria, Sua Majestade o Rei dos Belgas, Sua Majestade o Imperador do Brasil, S. Ex.ª o Presidente da República da Costa Rica, Sua Majestade o Rei da Dinamarca, S. Ex.ª o Presidente da República Dominicana, Sua Majestade o Rei de Espanha, S. Ex.ª o Presidente dos Estados Unidos da América, S. Ex.ª o Presidente dos Estados Unidos da Colômbia, Sua Majestade a Rainha do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda, Imperatriz das Índias, S. Ex.ª o Presidente da República de Guatemala, Sua Majestade o Rei dos Helenos, Sua Majestade o Rei de Itália, Sua Majestade o Imperador dos Otomanos, Sua Majestade o Rei dos Países Baixos, Grão-Duque do Luxemburgo, Sua Majestade o Xá da Pérsia, Sua Majestade o Rei de Portugal e dos Algarves, Sua Majestade o Rei da Roménia, Sua Majestade o Imperador de todas as Rússias, S. Ex.ª o Presidente da República de Salvador, Sua Majestade o Rei da Sérvia, Sua Majestade o Rei da Suécia e da Noruega, S. Ex.ª o Presidente da República Oriental do Uruguai, desejando assegurar a conservação das comunicações telegráficas que se fazem por meio de cabos submarinos, resolveram concluir uma convenção para este fim e nomearam para este efeito como seus plenipotenciários os seguintes:

S. Ex.ª o Presidente da República Francesa: Sr. *Jules Ferry*, Deputado, Presidente do Conselho, Ministro dos Negócios Estrangeiros, etc., — e Sr. *Adolphe Cochery*, Deputado, Ministro dos Correios e Telégrafos, etc.,

Sua Majestade o Imperador da Alemanha, Rei da Prússia: S. A. o Príncipe *Chlodwig Charles Victor de Hohenlohe-Schillingfürst*, Príncipe *de Ratibor e Corvey*, seu embaixador extraordinário e plenipotenciário junto do Governo da República Francesa, etc.,

S. Ex.ª o Presidente da Confederação Argentina: Sr. *Balcarce*, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da Confederação em Paris, etc.,

Sua Majestade o Imperador da Áustria, Rei da Boémia, etc., Rei Apostólico da Hungria: S. Ex.ª o conde *Ladislav Hoyos*, seu embaixador extraordinário e plenipotenciário junto do Governo da República Francesa, etc.,

S. M. le Roi des Belges: M. le Baron *Beyens*, son envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Paris, etc., — M. *Léopold Orban*, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire, Directeur général de la politique au Département des Affaires Etrangères, etc.,

S. M. l'Empereur du Brésil: M. *d'Araujo*, Baron *d'Itajuba*, chargé d'affaires du Brésil à Paris, etc.,

S. Exc. le Président de la République de Costa-Rica: M. *Léon Somzée*, secrétaire de la Légation de Costa-Rica à Paris, etc.,

S. M. le Roi de Danemark: M. le Comte de *Moltke-Hvitfeldt*, son envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Paris, etc.,

S. Exc. le Président de la République Dominicaine: M. le baron *de Almeda*, Ministre Plénipotentiaire de la République Dominicaine à Paris, etc.,

S. M. le Roi d'Espagne: Son Exc. M. *Manuel Silvela de le Vielleuse*, son ambassadeur extraordinaire et plénipotentiaire près le Gouvernement de la République Française, etc.,

S. Exc. le Président des États-Unis d'Amérique: M. *L.-P. Morton*, Envoyé extraordinaire et Ministre plénipotentiaire des États-Unis d'Amérique à Paris, etc., — et M. *Vignaud*, secrétaire de la Légation des États-Unis d'Amérique à Paris, etc.,

S. Exc. le Président des États-Unis de Colombie: M. le Docteur *Jose G. Triana*, consul général des États-Unis de Colombie à Paris, etc.,

S. M. la Reine du Royaume-Uni de la Grande-Bretagne et d'Irlande, Impératrice des Indes: — S. Exc. le très honorable *Richard Bickerton Pemell*, Vicomte *Lyons*, son ambassadeur extraordinaire et plénipotentiaire près le Gouvernement de la République Française, etc.,

S. Exc. le Président de la République de Guatemala: M. *Crisanto Medina*, envoyé extraordinaire et Ministre plénipotentiaire de la République de Guatemala à Paris, etc.,

S. M. le Roi des Hellènes: M. le Prince *Maurocordato*, son envoyé extraordinaire et Ministre plénipotentiaire à Paris, etc.,

S. M. le Roi d'Italie: S. Exc. M. le Général Comte *Menabrea*, Marquis *de Valdora*, son ambassadeur extraordinaire et plénipotentiaire près le Gouvernement de la République Française, etc.,

S. M. l'Empereur des Ottomans: S. Exc. *Essad-Pacha*, son ambassadeur extraordinaire et plénipotentiaire près le Gouvernement de la République Française, etc.,

S. M. le Roi des Pays-Bas, Grand-Duc de Luxembourg: M. le Baron *de Zuylen de Nyevelt*, son envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire Paris, etc.,

S. M. le Schah de Perse: M. le Général *Nazare Aga*, son envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Paris, etc.,

S. M. le Roi de Portugal et des Algarves: M. *d'Azevedo*, chargé d'affaires de Portugal à Paris, etc.,

Sua Majestade o Rei dos Belgas: o Barão *Beyens*, seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Paris, etc., — Sr. *Léopold Orban*, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, Director-geral da política no Departamento dos Negócios Estrangeiros, etc.,

Sua Majestade o Imperador do Brasil: Sr. *d'Araujo*, Barão *d'Itajuba*, encarregado dos assuntos do Brasil em Paris, etc.,

S. Ex.^a o Presidente da República da Costa Rica: Sr. *Léon Somzée*, secretário da Legação da Costa Rica em Paris, etc.,

Sua Majestade o Rei da Dinamarca: o Conde *de Moltke-Hvitfeldt*, seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Paris, etc.,

S. Ex.^a o Presidente da República Dominicana: o Barão *de Almeda*, ministro plenipotenciário da República Dominicana em Paris, etc.,

Sua Majestade o Rei de Espanha: S. Ex.^a o Sr. *Manuel Silvela de le Vielleuse*, seu embaixador extraordinário e plenipotenciário junto do Governo da República Francesa, etc.,

S. Ex.^a o Presidente dos Estados Unidos da América: Sr. *L.-P. Morton*, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário dos Estados Unidos da América em Paris, etc., — e Sr. *Vignaud*, secretário da Legação dos Estados Unidos da América em Paris, etc.,

S. Ex.^a o Presidente dos Estados Unidos da Colômbia: Sr. Dr. *José G. Triana*, cônsul geral dos Estados Unidos da Colômbia em Paris, etc.,

Sua Majestade a Rainha do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda, Imperatriz das Índias: — S. Ex.^a o Mui Ilustre *Richard Bickerton Pemell*, Visconde *Lyons*, seu embaixador extraordinário e plenipotenciário junto do Governo da República Francesa, etc.,

S. Ex.^a o Presidente da República de Guatemala: Sr. *Crisanto Medina*, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da República de Guatemala em Paris, etc.,

Sua Majestade o Rei dos Helenos: o Príncipe *Maurocordato*, seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Paris, etc.,

Sua Majestade o Rei de Itália: S. Ex.^a o Sr. General Conde *Menabrea*, Marquês *de Valdora*, seu embaixador extraordinário e plenipotenciário junto do Governo da República Francesa, etc.,

Sua Majestade o Imperador dos Otomanos: S. Ex.^a *Essad-Pacha*, seu embaixador extraordinário e plenipotenciário junto do Governo da República Francesa, etc.,

Sua Majestade o Rei dos Países Baixos, Grão-Duque do Luxemburgo: o Barão *de Zuylen de Nyevelt*, seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Paris, etc.,

Sua Majestade o Xá da Pérsia: Sr. General *Nazare Aga*, seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Paris, etc.,

Sua Majestade o Rei do Portugal e dos Algarves: Sr. *d'Azevedo*, encarregado dos assuntos de Portugal em Paris, etc.,

S. M. le Roi de Roumanie: M. *Alexandre Odobesco*, chargé d'affaires par intérim de Roumanie à Paris, etc.,

S. M. l'Empereur de toutes les Russies: S. Exc. M. l'aide de camp général Prince *Nicolas Orloff*, son ambassadeur extraordinaire et plénipotentiaire près le Gouvernement de la République Française, etc.,

S. Exc. le Président de la République de Salvador: M. *Torres-Caicedo*, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire de la République de Salvador à Paris, etc.,

S. M. le Roi de Serbie: M. *Marinovitch*, son envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Paris, etc.,

S. M. le Roi de Suède et de Norvège: M. *Sibbern*, son envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire à Paris, etc.,

S. Exc. le Président de la République Orientale de l'Uruguay: M. le Colonel *Diaz*, envoyé extraordinaire et ministre plénipotentiaire de la République Orientale de l'Uruguay à Paris, etc.,

Lesquels, après avoir échangé leurs pleins pouvoirs, trouvés en bonne et due forme, sont convenus des articles suivants:

Article 1^{er}

La présente Convention s'applique, en dehors des eaux territoriales, à tous les câbles sous-marins légalement établis et qui atterrissent sur les territoires, colonies ou possessions de l'une ou de plusieurs des Hautes Parties Contractantes.

Article 2

La rupture ou la détérioration d'un câble sous-marin, faite volontairement ou par négligence coupable, et qui pourrait avoir pour résultat d'interrompre ou d'entraver, en tout ou en partie, les communications télégraphiques est punissable, sans préjudice de l'action civile en dommages et intérêts.

Cette disposition ne s'applique pas aux ruptures ou détériorations dont les auteurs n'auraient eu que le but légitime de protéger leur vie ou la sécurité de leurs bâtiments, après avoir pris toutes les précautions nécessaires pour éviter ces ruptures ou détériorations.

Article 3

Les H. P. C. s'engagent à imposer, autant que possible, quand elles autoriseront l'atterrissement d'un câble sous-marin, les conditions de sûreté convenables, tant sous le rapport du tracé que sous celui des dimensions du câble.

Article 4

Le propriétaire d'un câble qui, par la pose ou la réparation de ce câble, cause la rupture ou la détérioration d'un autre câble doit supporter les frais de réparation que cette rupture ou cette détérioration aura rendus nécessaires, sans préjudice, s'il y a lieu, de l'application de l'article 2 de la présente Convention.

Sua Majestade o Rei da Roménia: Sr. *Alexandre Odobesco*, encarregado provisório dos assuntos da Roménia em Paris, etc.,

Sua Majestade o Imperador de todas as Rússias: S. Ex.^a o ajudante de campo geral Príncipe *Nicolas Orloff*, seu embaixador extraordinário e plenipotenciário junto do Governo da República Francesa, etc.,

S. Ex.^a o Presidente da República de Salvador: Sr. *Torres-Caicedo*, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da República de Salvador em Paris, etc.,

Sua Majestade o Rei da Sérvia: Sr. *Marinovitch*, seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Paris, etc.,

Sua Majestade o Rei da Suécia e da Noruega: Sr. *Sibbern*, seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Paris, etc.,

S. Ex.^a o Presidente da República Oriental do Uruguai: Sr. Coronel *Diaz*, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da República Oriental do Uruguai em Paris, etc.,

Os quais, tendo apresentado os seus plenos poderes, reconhecidos em boa e devida forma, acordam nos seguintes artigos:

Artigo 1.º

A presente Convenção aplica-se, fora das águas territoriais, a todos os cabos submarinos legalmente estabelecidos, e que estão fixos nos territórios, colónias ou possessões de uma ou de várias das Altas Partes Contratantes.

Artigo 2.º

A ruptura ou a deterioração de um cabo submarino, feita voluntariamente ou por negligência culposa, e que possa ter como resultado interromper ou dificultar, no todo ou em parte, as comunicações telegráficas é punível, sem prejuízo da acção civil por perdas e danos.

Esta disposição não se aplica às rupturas ou deteriorações cujos autores só tivessem o fim legítimo de proteger a sua vida ou a segurança dos seus navios, depois de terem tomado todas as precauções necessárias para evitar essas rupturas ou deteriorações.

Artigo 3.º

As Altas Partes Contratantes comprometem-se a impor, tanto quanto possível, quando autorizarem a fixação de um cabo submarino, as condições de segurança convenientes, tanto sob o ponto de vista do traçado como sob o ponto de vista das dimensões do cabo.

Artigo 4.º

O proprietário de um cabo que, pela colocação ou reparação desse cabo, cause a ruptura ou a deterioração de um outro cabo, deve suportar as despesas de reparação que essa ruptura ou deterioração tornarem necessárias, sem prejuízo, se for o caso, da aplicação do disposto no artigo 2.º da presente Convenção.

Article 5

Les bâtiments occupés à la pose ou à la réparation des câbles sous-marins doivent observer les règles sur les signaux qui sont ou seront adoptées, d'un commun accord, par les H. P. C., en vue de prévenir les abordages.

Quand un bâtiment occupé à la réparation d'un câble porte lesdits signaux, les autres bâtiments qui aperçoivent ou sont en mesure d'apercevoir ces signaux doivent ou se retirer ou se tenir éloignés d'un mille nautique au moins de ce bâtiment, pour ne pas le gêner dans ses opérations.

Les engins ou filets des pêcheurs devront être tenus à la même distance.

Toutefois, les bateaux de pêche qui aperçoivent ou sont en mesure d'apercevoir un navire télégraphique portant lesdits signaux auront, pour se conformer à l'avertissement ainsi donné, un délai de vingt-quatre heures au plus, pendant lequel aucun obstacle ne devra être apporté à leurs manœuvres.

Les opérations du navire télégraphique devront être achevées dans le plus bref délai possible.

Article 6

Les bâtiments qui voient ou sont en mesure de voir les bouées destinées à indiquer la position des câbles, en cas de pose, de dérangement ou de rupture, doivent se tenir éloignés de ces bouées à un quart de mille nautique au moins.

Les engins ou filets des pêcheurs devront être tenus à la même distance.

Article 7

Les propriétaires des navires ou bâtiments qui peuvent prouver qu'ils ont sacrifié une ancre, un filet ou un autre engin de pêche, pour ne pas endommager un câble sous-marin, doivent être indemnisés par le propriétaire du câble.

Pour avoir droit à une telle indemnité, il faut, autant que possible, qu'aussitôt après l'accident, on ait dressé, pour le constater, un procès-verbal appuyé des témoignages des gens de l'équipage, et que le capitaine du navire fasse, dans les vingt-quatre heures de son arrivée au premier port de retour ou de relâche, sa déclaration aux autorités compétentes. Celles-ci en donnent avis aux autorités consulaires de la nation du propriétaire du câble.

Article 8

Les tribunaux compétents pour connaître des infractions à la présente Convention sont ceux du pays auquel appartient le bâtiment à bord duquel l'infraction a été commise.

Il est, d'ailleurs, entendu que, dans les cas où la disposition insérée dans le précédent alinéa ne pourrait pas recevoir d'exécution, la répression des infractions à la présente Convention aurait lieu, dans chacun des États contractants à l'égard de ses nationaux, conformément aux règles générales de compé-

Artigo 5.º

Os navios ocupados na colocação ou na reparação de cabos submarinos devem observar as regras sobre os sinais que são ou que forem adoptados, de comum acordo, pelas Altas Partes Contratantes, a fim de prevenir os abalroamentos.

Quando um navio ocupado na reparação de um cabo exibir os ditos sinais, os outros navios que avistarem ou que estejam em circunstâncias de avistar estes sinais devem ou retirar-se ou manter-se afastados, pelo menos, uma milha náutica daquele navio, para não interferir nas suas operações.

Os aparelhos ou redes dos pescadores deverão manter-se à mesma distância.

Todavia, os barcos de pesca que avistarem ou que estejam em circunstâncias de avistar um navio telegráfico que exiba os ditos sinais, terão, para se conformarem com o aviso dado desta forma, um prazo de vinte e quatro horas no máximo, durante o qual nenhum obstáculo deverá interferir nas suas manobras.

As operações do navio telegráfico deverão estar concluídas no prazo mais curto possível.

Artigo 6.º

Os navios que vêem ou estão em circunstâncias de ver as bóias destinadas a indicar a posição dos cabos, em caso de colocação, de avaria ou de ruptura, devem manter-se afastados destas bóias um quarto de milha náutica, pelo menos.

Os aparelhos ou redes dos pescadores deverão manter-se à mesma distância.

Artigo 7.º

Os proprietários dos navios que puderem provar que sacrificaram uma âncora, uma rede ou outro aparelho de pesca, para não danificar um cabo submarino, devem ser indemnizados pelo proprietário do cabo.

Para ter direito a uma tal indemnização, é necessário, tanto quanto possível, que logo após o acidente, se tenha lavrado, para o constatar, uma acta confirmada pelos testemunhos dos membros da tripulação, e que o capitão do navio faça, dentro das vinte e quatro horas da sua chegada ao primeiro porto de destino ou de arribada, a sua declaração às autoridades competentes. Estas dão conhecimento do caso às autoridades consulares da nação do proprietário do cabo.

Artigo 8.º

Os tribunais competentes para conhecer as infracções à presente Convenção são os tribunais do país ao qual pertence o navio a bordo do qual a infracção foi cometida.

Fica além disso entendido que, nos casos em que a disposição constante do parágrafo precedente não pudesse receber execução, a repressão das infracções à presente Convenção far-se-ia, em cada um dos Estados Contratantes a respeito dos seus nacionais, em conformidade com as regras gerais de competência

tence pénale résultant des lois particulières de ces États ou des traités internationaux.

Article 9

La poursuite des infractions prévues aux articles 2, 5 et 6 de la présente Convention aura lieu par l'Etat ou en son nom.

Article 10

Les infractions à la présente Convention pourront être constatées par tous les moyens de preuve admis dans la législation du pays où siège le tribunal saisi.

Lorsque les officiers commandant les bâtiments de guerre ou les bâtiments spécialement commissionnés à cet effet de l'une des H. P. C. auront lieu de croire qu'une infraction aux mesures prévues par la présente Convention a été commise par un bâtiment autre qu'un bâtiment de guerre, ils pourront exiger du capitaine ou du patron l'exhibition des pièces officielles justifiant de la nationalité dudit bâtiment. Mention sommaire de cette exhibition sera faite immédiatement sur les pièces produites.

En outre, des procès-verbaux pourront être dressés par lesdits officiers, quelle que soit la nationalité du bâtiment inculpé. Ces procès-verbaux seront dressés suivant les formes et dans la langue en usage dans le pays auquel appartient l'officier qui les dresse; ils pourront servir de moyen de preuve dans le pays où ils seront invoqués et suivant la législation de ce pays. Les inculpés et les témoins auront le droit d'y ajouter ou d'y faire ajouter, dans leur propre langue, toutes explications qu'ils croiront utiles; ces déclarations devront être dûment signées.

Article 11

La procédure et le jugement des infractions aux dispositions de la présente Convention ont toujours lieu aussi sommairement que les lois et règlements en vigueur le permettent.

Article 12

Les H. P. C. s'engagent à prendre ou à proposer à leurs législatures respectives les mesures nécessaires pour assurer l'exécution de la présente Convention, et notamment pour faire punir soit de l'emprisonnement, soit de l'amende, soit de ces deux peines, ceux qui contreviendraient aux dispositions des articles 2, 5 et 6.

Article 13

Les H. P. C. se communiqueront les lois qui auraient déjà été rendues ou qui viendraient à l'être dans leurs États, relativement à l'objet de la présente Convention.

Article 14

Les États qui n'ont point pris part à la présente Convention sont admis à y adhérer, sur leur demande. Cette adhésion sera

penal resultantes das leis particulares desses Estados ou de tratados internacionais.

Artigo 9.º

O procedimento contra as infracções previstas nos artigos 2.º, 5.º e 6.º da presente Convenção será intentado pelo Estado ou em seu nome.

Artigo 10.º

As infracções à presente Convenção poderão ser verificadas por todos os meios de prova admitidos na legislação do país sede do tribunal que tomou conhecimento da causa.

Quando os oficiais que comandam os navios de guerra ou os navios de uma das Altas Partes Contratantes especialmente commissionados para este efeito julgarem que uma infracção às medidas previstas pela presente Convenção foi cometida por um navio, que não seja um navio de guerra, poderão exigir ao capitão ou ao mestre a exibição dos documentos oficiais que justificam a nacionalidade do dito navio. Far-se-á imediatamente menção sumária desta exibição nos documentos apresentados.

Além disso, poderão ser lavradas actas pelos ditos oficiais, seja qual for a nacionalidade do navio indiciado. Estas actas serão lavradas segundo as formas e na língua utilizada no país a que pertence o oficial que as lava; poderão servir de meio de prova no país onde forem invocadas e segundo a legislação desse país. Os indiciados e as testemunhas terão o direito de lhes juntar ou fazer juntar, na sua própria língua, todas as explicações que julgarem úteis; estas declarações deverão ser devidamente assinadas.

Artigo 11.º

O processo e o julgamento das infracções às disposições da presente Convenção far-se-ão sempre tão sumariamente quanto o permitam as leis e regulamentos em vigor.

Artigo 12.º

As Altas Partes Contratantes comprometem-se a adoptar ou a propor aos seus respectivos corpos legislativos as medidas necessárias para assegurar a execução da presente Convenção, e especialmente para fazerem punir ou com prisão, ou com multa, ou com estas duas penas, aqueles que contravierem às disposições dos artigos 2.º, 5.º e 6.º

Artigo 13.º

As Altas Partes Contratantes comunicar-se-ão as leis que já tiverem sido ou que vierem a ser publicadas nos seus Estados, relativamente ao objecto da presente Convenção.

Artigo 14.º

Os Estados que não tomaram parte na presente Convenção são admitidos a aderirem à mesma, mediante o seu pedido. Esta

notifiée par la voie diplomatique au Gouvernement de la République française, et par celui-ci aux autres Gouvernements signataires.

Article 15

Il est bien entendu que les stipulations de la présente Convention ne portent aucune atteinte à la liberté d'action des belligérants.

Article 16

La présente Convention sera mise à exécution à partir du jour dont les H. P. C. conviendront.

Elle restera en vigueur pendant cinq années à dater de ce jour, et, dans le cas où aucune des H. P. C. n'aurait notifié, douze mois avant l'expiration de ladite période de cinq années, son intention d'en faire cesser les effets, elle continuera à rester en vigueur une année, et ainsi de suite d'année en année.

Dans le cas où l'une des Puissances signataires dénoncerait la Convention, cette dénonciation n'aurait d'effet qu'à son égard.

Article 17

La présente Convention sera ratifiée; les ratifications en seront échangées à Paris, le plus tôt possible, et, au plus tard, dans le délai d'un an.

En foi de quoi, les Plénipotentiaires respectifs l'ont signée et y ont apposé leurs cachets.

Fait en vingt-six exemplaires, à Paris, le 14 Mars 1884.

Article Additionnel

Les stipulations de la Convention conclue, à la date de ce jour, pour la protection des câbles sous-marins seront applicables, conformément à l'article 1^{er}, aux colonies et possessions de Sa Majesté Britannique, à l'exception de celles ci-après dénommées, savoir:

Le Canada;
Terre-Neuve;
Le Cap;
Natal;
La Nouvelle-Galles du Sud;
Victoria;
Queensland;
La Tasmanie;
L'Australie du Sud;
L'Australie occidentale;
La Nouvelle-Zélande.

adesão será notificada pela via diplomática ao Governo da República Francesa, e por este aos outros Governos signatários.

Artigo 15.º

Fica bem entendido que as estipulações da presente Convenção não prejudicam a liberdade de acção dos beligerantes.

Artigo 16.º

A presente Convenção será posta em execução a partir do dia em que as Altas Partes Contratantes assim o convierem.

Ficará em vigor durante cinco anos, a contar desse dia, e, no caso em que nenhuma das Altas Partes Contratantes tiver notificado, doze meses antes do termo do dito período de cinco anos, a sua intenção de fazer cessar os efeitos, continuará em vigor um ano, e assim sucessivamente de ano a ano.

No caso em que uma das Potências signatárias denunciase a Convenção, esta denúncia só teria efeito em relação a essa Potência.

Artigo 17.º

A presente Convenção será ratificada; as ratificações serão trocadas em Paris, o mais cedo possível, e, o mais tardar, no prazo de um ano.

Em fé do que os respectivos Plenipotenciários a assinaram e lhe apuseram os seus selos.

Feito em vinte e seis exemplares, em Paris, aos 14 de Março de 1884.

Artigo Adicional

As estipulações da Convenção, concluída na data de hoje, para a protecção dos cabos submarinos, serão aplicáveis, em conformidade com o disposto no artigo 1.º, às colónias e possessões de Sua Majestade Britânica, à excepção das abaixo indicadas; a saber:

O Canadá;
Terra Nova;
O Cabo;
Natal;
A Nova Gales do Sul;
Vitória;
Queensland;
A Tasmânia;
A Austrália do Sul;
A Austrália ocidental;
A Nova Zelândia.

Toutefois, les stipulations de ladite Convention seront applicables à l'une des colonies ou possessions ci-dessus indiquées, si, en leur nom, une notification à cet effet a été adressée par le représentant de S. M. Britannique à Paris, au Ministre des Affaires étrangères de France.

Chacune des colonies ou possessions ci-dessus dénommées qui aurait adhéré à ladite Convention conserve la faculté de se retirer de la même manière que les Puissances contractantes. Dans le cas où l'une des colonies ou possessions dont il s'agit désirerait se retirer de la Convention, une notification à cet effet serait adressée par le représentant de S. M. Britannique à Paris, au Ministre des Affaires étrangères de France.

Fait en vingt-six exemplaires, à Paris, le 14 Mars 1884.

Déclaration

Les soussignés, Plénipotentiaires des Gouvernements signataires de la Convention du 14 Mars 1884, pour la protection des câbles sous-marins, ayant reconnu la convenance de préciser le sens des termes des articles 2 et 4 de la dite Convention, ont arrêté, d'un commun accord, la Déclaration suivante:

Certains doutes s'étant élevés sur le sens du mot *volontairement* inséré dans l'article 2 de la Convention du 14 Mars 1884, il est entendu que la disposition de responsabilité pénale mentionnée dans ledit article ne s'applique pas aux cas de ruptures ou de détériorations occasionnées accidentellement ou nécessairement en réparant un câble, alors que toutes les précautions ont été prises pour éviter ces ruptures ou détériorations.

Il est également entendu que l'article 4 de la Convention n'a eu d'autre but et ne doit avoir d'autre effet que de charger les tribunaux compétents de chaque Pays de résoudre, conformément à leurs lois et suivant les circonstances, la question de la responsabilité civile du propriétaire d'un câble, qui, par la pose ou la réparation de ce câble, cause la rupture ou la détérioration d'un autre câble, de même que les conséquences de cette responsabilité, s'il est reconnu qu'elle existe.

Fait à Paris, le 1^{er} Décembre 1886 et le 23 Mars 1887 pour l'Allemagne.

Protocole de Clôture

Les Soussignés, Plénipotentiaires des Gouvernements signataires de la Convention du 14 Mars 1884 pour la protection des câbles sous-marins, réunis à Paris à l'effet d'arrêter, conformément à l'article 16 de cet acte international, la date de la mise à exécution de ladite Convention, sont convenus de ce qui suit:

I. La Convention internationale du 14 Mars 1884, pour la protection des câbles sous-marins, entrera en vigueur le 1^{er} Mai 1888, sous la condition, toutefois, qu'à cette date ceux des Gouvernements contractants qui n'ont pas encore adopté les mesures prévues par l'article 12 dudit acte international se seront conformés à cette stipulation.

Todavia, as estipulações da dita Convenção serão aplicáveis a uma das colónias ou possessões acima indicadas, se, em seu nome, for dirigida uma notificação para esse efeito, pelo representante de Sua Majestade Britânica em Paris, ao Ministro dos Negócios Estrangeiros de França.

Cada uma das colónias ou possessões acima indicadas que aderir à dita Convenção, mantém a faculdade de se retirar do mesmo modo que as Potências contratantes. No caso em que uma das colónias ou possessões, consoante o caso, desejasse retirar-se da Convenção, seria dirigida uma notificação para esse efeito pelo representante de Sua Majestade Britânica em Paris ao Ministro dos Negócios Estrangeiros de França.

Feita em vinte e seis exemplares, em Paris, aos 14 de Março de 1884.

Declaração

Os abaixo assinados, Plenipotenciários dos Governos signatários da Convenção de 14 de Março de 1884, para a protecção dos cabos submarinos, tendo reconhecido a conveniência de fixar o sentido dos termos do disposto nos artigos 2.º e 4.º da dita Convenção, concordaram, de comum acordo, na Declaração seguinte:

Tendo-se suscitado algumas dúvidas sobre o sentido da palavra *voluntariamente* inserida no artigo 2.º da Convenção de 14 de Março de 1884, fica entendido que a disposição de responsabilidade penal mencionada no dito artigo não se aplica aos casos de rupturas ou de deteriorações ocasionadas acidental ou necessariamente na reparação de um cabo, uma vez que tenham sido adoptadas todas as precauções para evitar essas rupturas ou deteriorações.

Fica igualmente entendido que o artigo 4.º da Convenção não teve outro fim nem deve produzir outro efeito senão pôr a cargo dos tribunais competentes de cada País a resolução, em conformidade com as suas leis e segundo as circunstâncias, da questão da responsabilidade civil do proprietário de um cabo, que, pela colocação ou pela reparação deste cabo, cause a ruptura ou a deterioração de outro cabo, assim como as consequências desta responsabilidade, se se reconhecer que ela existe.

Feita em Paris, em 1 de Dezembro de 1886 e em 23 de Março de 1887, para a Alemanha.

Protocole de Encerramento

Os abaixo mencionados, Plenipotenciários dos Governos signatários da Convenção de 14 de Março de 1884 para a protecção dos cabos submarinos, reunidos em Paris, a fim de concordarem, em conformidade com o disposto no artigo 16.º deste acto internacional, na data em que deve ser posta em execução a dita Convenção, convieram no seguinte:

I. A Convenção internacional de 14 de Março de 1884 para a protecção dos cabos submarinos, entrará em vigor em 1 de Maio de 1888, na condição, porém, de que os Governos contratantes, que ainda não adoptaram as medidas previstas no artigo 12.º do dito acto internacional, tenham naquela data cumprido esta estipulação.

II. Les dispositions que lesdits États auront prises en exécution de l'article 12 précité seront notifiées aux autres Puissances contractantes par l'intermédiaire du Gouvernement français, chargé d'en examiner la teneur.

III. Le Gouvernement de la République Française reste également chargé d'examiner les mêmes dispositions législatives ou réglementaires que devront adopter, dans leurs pays respectifs, pour se conformer à l'article 12, les États qui n'ont pas pris part à la Convention et qui voudraient profiter de la faculté d'accession prévue dans l'article 14.

En foi de quoi, les Plénipotentiaires soussignés ont arrêté le présent Protocole de clôture qui sera considéré comme faisant partie intégrante de la Convention internationale du 14 Mars 1884.

Fait à Paris, le 7 Juillet 1887.

二零一二年六月五日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

II. As disposições que os ditos Estados tiverem adoptado na execução do citado artigo 12.º serão notificadas às outras potências contratantes por intermédio do Governo francês, encarregado de examinar o seu teor.

III. O Governo da República Francesa fica igualmente encarregado de examinar as mesmas disposições legislativas ou regulamentares que deverão adoptar, nos seus países respectivos, para se conformarem com o disposto no artigo 12.º, os Estados que não tomarem parte na convenção e que quiserem aproveitar-se da faculdade de acessão prevista no artigo 14.º

Em fé do que os Plenipotenciários abaixo assinados concordaram no presente Protocolo de encerramento, que será considerado como fazendo parte integrante da Convenção internacional de 14 de Março de 1884.

Feito em Paris, aos 7 de Julho de 1887.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 5 de Junho de 2012. —
O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行政會

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一二年五月十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條，及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以附註形式修改吳秋成在本秘書處的編制外合同第三條款，轉為第二職階首席技術員，薪俸點470點，自二零一二年七月八日起生效，並續期一年，自二零一二年七月九日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以附註形式修改陳娜在本秘書處的編制外合同第三條款，轉為第二職階二級高級技術員，薪俸點455點，自二零一二年六月三十日起生效，並續期一年，自二零一二年七月一日起生效。

摘錄自行政長官於二零一二年五月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用教育暨青年局編制確定委任第一職階顧問高級技術員吳書昇，以第一職階首席顧問高級技術員之職級在本秘書處擔任職務的期限，為期一年，自二零一二年七月一日起生效。

二零一二年六月七日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

CONSELHO EXECUTIVO

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 11 de Maio de 2012:

Ng Chao Seng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico principal, 2.º escalão, índice 470, nesta Secretaria, a partir de 8 de Julho de 2012, e renovado o contrato, pelo período de um ano, a partir de 9 de Julho de 2012, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009.

Chan Na — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nesta Secretaria, a partir de 30 de Junho de 2012, e renovado o contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2012, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 15 de Maio de 2012:

Ng Su Seng, técnica superior assessora, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da DSEJ — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, como técnica superior assessora principal, 1.º escalão, nesta Secretaria, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2012.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 7 de Junho de 2012. —
A Secretária-geral, *O Lam*.

經濟財政司司長辦公室

第 89/2012 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條、第八條第二款及附件八（二）項，以及經第27/2011號行政命令修改的第121/2009號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予社會協調常設委員會協調員黃志雄，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門大學簽訂提供「就研究制定最低工資展開物業管理行業的現況調查」（第一階段）服務的合同。

廢止第55/2012號經濟財政司司長批示。

二零一二年五月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一二年六月一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 89/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º, n.º 2 do artigo 8.º e alínea 2) do Anexo 8 do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 27/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no coordenador do Conselho Permanente de Concertação Social, Wong Chi Hong, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Realização de investigações sobre a situação actual do sector de administração de propriedades para o estudo da fixação do salário mínimo» (1.ª fase), a celebrar com a «Universidade de Macau».

É revogada o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 55/2012.

31 de Maio de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, 1 de Junho de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保安司司長辦公室

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一二年五月八日作出之批示：

周偉光——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，以及第9/2006號行政法規第三條第一款，第二十四條第一款（一）項、第二十五條第一款及第二十七條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一二年六月三十日起，以定期委任方式續委任為司法警察局副局長，為期兩年。

二零一二年六月五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Maio de 2012:

Chau Wai Kuong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como subdirector da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugados com os artigos 3.º, n.º 1, 24.º, n.º 1, alínea 1), 25.º, n.º 1, e 27.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 30 de Junho de 2012.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 5 de Junho de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 101/2012 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 101/2012

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第416/2009號行政長官批示第四款、第五款及第八款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 4, 5 e 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、委任下列代表為慢性病防制委員會成員：

1. São designados, como membros da Comissão de Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas, os seguintes representantes:

(一) 社會文化司司長辦公室代表王慧嫻；

1) Vong Wai Han, em representação do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

(二) 衛生局代表陳惟禧；

2) Chan Wai Sin, em representação dos Serviços de Saúde;

(三) 衛生局代表鄭成業；

3) Cheang Seng Ip, em representação dos Serviços de Saúde;

(四) 衛生局代表 Dulce Trindade；

4) Dulce Trindade, em representação dos Serviços de Saúde;

5) So Lap Chung, em representação do Instituto do Desporto;

(五) 體育發展局代表蘇立中；

6) Un Hoi Cheng, em representação da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

(六) 教育暨青年局代表袁凱清；

7) Lam Ieok Hei, em representação do Instituto de Acção Social;

(七) 社會工作局代表林若曦；

8) Li Mo Fong, em representação do Hospital Kiang Wu;

(八) 鏡湖醫院代表李葵芳；

9) Lei Man I, em representação do Hospital da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

(九) 澳門科大醫院代表李敏怡；

10) Leong Un I, em representação da Clínica dos Operários de Macau;

(十) 澳門工人醫療所代表梁婉怡；

11) Lao Tong Nei, em representação da Associação Chinesa dos Profissionais de Medicina de Macau;

(十一) 澳門中華醫學會代表劉冬妮；

12) Cheong Lai Ma, em representação da Associação de Médicos de Macau;

(十二) 澳門執業西醫公會代表張麗瑪；

13) Ip Chi Tat, em representação da Associação de Apoio aos Diabéticos de Macau;

(十三) 澳門糖尿病患者服務協會代表葉志達；

14) Mário Évora, em representação da Associação de Cardiologia de Macau;

(十四) 澳門心臟學會代表 Mário Évora；

15) Xiao GuangLi, em representação da Associação Oncologia de Macau;

(十五) 澳門腫瘤醫學會代表蕭光莉；

16) Lo Siu Ha, em representação da Associação dos Amigos da Caridade de Macau;

(十六) 澳門愛心之友協進會代表羅少霞；

17) Lou Chi Kong, em representação da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

(十七) 澳門街坊會聯合總會代表雷志江；

18) Ieong Sok Chong, em representação da Federação das Associações dos Operários de Macau;

(十八) 澳門工會聯合總會代表楊淑莊；

19) Wong Kit Cheng, em representação da Associação Geral das Mulheres de Macau;

(十九) 澳門婦女聯合總會代表黃潔貞；

20) José Sam, em representação da Associação de Amizade de Insuficientes Renais de Macau.

(二十) 澳門腎友協會代表沈志成。

二、續任下列人士為慢性病防制委員會成員：

- (一) 黃耀昆；
- (二) 陳步倩；
- (三) 龔樹根；
- (四) 梁玉華；
- (五) 李怡平。

三、續任陳丹梅為慢性病防制委員會的秘書長。

四、本批示自二零一二年六月一日起生效。

二零一二年五月二十五日

社會文化司司長 張裕

2. É renovada a designação, como membros da Comissão de Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas, das seguintes individualidades:

- 1) Wong Io Kuan;
- 2) Chan Pou Sin;
- 3) Kong Su Kan;
- 4) Leong Iok Wa;
- 5) Li Yi Ping.

3. É renovada a designação, como secretária-geral da Comissão de Prevenção e Controlo das Doenças Crónicas, de Chan Tan Mui.

4. O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2012.

25 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 102/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政長官第203/2008號批示第九款的規定，作出本批示。

一、以兼任制度續任呂紅為澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組的秘書長，自二零一二年五月十三日起，為期一年。

二、執行上款所指職務的每月報酬相當於公共行政薪俸表120點的薪俸。

二零一二年五月三十一日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação de Lu Hong para exercer, em regime de acumulação, as funções de secretária-geral da Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan, pelo período de um ano, a partir de 13 de Maio de 2012.

2. O exercício dessas funções é remunerado mensalmente pelo índice 120 da tabela indiciária da administração pública.

31 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 105/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華聯創基建築

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Espe-

工程有限公司”簽訂“氹仔TN27教育設施設計連裝修工程”之合同。

二零一二年五月三十一日

社會文化司司長 張裕

第 106/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“鳳凰衛視有限公司”簽訂提供推廣澳門旅遊服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年五月三十一日

社會文化司司長 張裕

第 107/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“BBC World News Limited”公司簽訂提供推廣澳門旅遊服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年五月三十一日

社會文化司司長 張裕

cial de Macau, como outorgante, no contrato da empreitada de Concepção e Obras de Remodelação da Instalação Educativa do Lote TN27 da Taipa, a celebrar com a «AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada».

31 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de promoção do turismo de Macau, a celebrar com a empresa «Phoenix Satellite Television Company Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de promoção do turismo de Macau, a celebrar com a empresa «BBC World News Limited».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

31 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 108/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（二）項及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予衛生局局長李展潤或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada”簽訂向衛生局供應及安裝一臺自動組織免疫分子染色系統的合同。

二零一二年五月三十一日

社會文化司司長 張裕

二零一二年六月四日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

運輸工務司司長辦公室**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年五月十一日作出的批示：

黃穗文——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任為港務局局長，由二零一二年五月二十日起，為期一年。

黃錦輝——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任為港務局副局長，由二零一二年五月二十日起，為期一年。

許志樑——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任為電信管理局副局長，由二零一二年五月十五日起，為期一年。

二零一二年六月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Saúde, Lei Chin Ion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao «Fornecimento e Instalação de uma Máquina Automática para Técnicas de Imuno-histoquímica e Hibridização “In Situ”» aos Serviços de Saúde, a celebrar com a Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada.

31 de Maio de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 4 de Junho de 2012. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong Madalena.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Maio de 2012:

Wong Soi Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como directora da Capitania dos Portos, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 20 de Maio de 2012.

Vong Kam Fai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector da Capitania dos Portos, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 20 de Maio de 2012.

Hoi Chi Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 15 de Maio de 2012.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Junho de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong.*

警 察 總 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一二年五月十一日作出的批示：

根據三月二十九日第9/2004號行政法規修改的十二月三十一日第66/94/M號法令所通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款、第七十五條第一款a)項、第九十八條h)項、以及第5/2009號行政法規第六條、第十四條第三款及第十五條第二款的規定，以定期委任方式委任警務總長周惠強為本局顧問，由二零一二年七月一日起，為期一年。

二零一二年六月六日於警察總局

局長 白英偉

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自辦公室主任於二零一二年五月二十九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第二職階特級技術輔導員楊詠儀之編制外合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年七月十日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第二職階二等技術輔導員邱江玲之編制外合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年七月十六日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零一二年五月三十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Maio de 2012:

Chao Vai Keong, intendente — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessor destes Serviços, nos termos dos artigos 71.º, n.º 1, 75.º, n.º 1, alínea a), e 98.º, alínea h), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, conjugados com os artigos 6.º, 14.º, n.º 3, e 15.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 5/2009, a partir de 1 de Julho de 2012.

Serviços de Polícia Unitários, aos 6 de Junho de 2012. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete, de 29 de Maio de 2012:

Ieong Weng I, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Julho de 2012.

Iao Kong Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Julho de 2012.

Por despacho do chefe do Gabinete, de 30 de Maio de 2012:

Marcelino Jorge Sin, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e

院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員冼文浩之編制外合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年七月八日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零一二年六月五日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等技術輔導員麥穎斯、孫綺雲、張麗霞、胡順美、鄭嘉妍及周秀玲的編制外合同均以附註形式修改該合同第三條款，晉級為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，由二零一二年六月五日起生效。

二零一二年六月七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一二年四月二十七日作出的批示：

朱家聯、楊寶琴及林建明——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、連同八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點540點，自二零一二年五月三日起生效。

Brígida Amante Gomes、曹明慧及Irina da Cunha Gaspar Rosado de Carvalho——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、連同八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點400點，自二零一二年五月三日起生效。

二零一二年六月一日於新聞局

局長 陳致平

escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Julho de 2012.

Por despachos do presidente, de 5 de Junho de 2012:

Mak Weng Si, Sun I Wan, Cheong Lai Ha, Wu Son Mei, Cheang Ka In e Chao Sao Leng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — alteradas, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Junho de 2012.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 7 de Junho de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 27 de Abril de 2012:

Chu Ka Lun, Ieong Pou Kam e Lam Kin Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, a partir de 3 de Maio de 2012.

Brígida Amante Gomes, Chou Meng Wai e Irina da Cunha Gaspar Rosado de Carvalho — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, a partir de 3 de Maio de 2012.

Gabinete de Comunicação Social, 1 de Junho de 2012. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

澳門基金會

FUNDAÇÃO MACAU

批示摘錄

Extracto de despacho

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈之第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由行政長官於二零一二年六月一日批示核准之澳門基金會二零一二年財政年度本身預算之第二次修改：

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicada nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Fundação Macau para o ano económico de 2012, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Junho de 2012:

二零一二年度澳門基金會本身預算之第二次修改

2.ª alteração ao orçamento privativo da Fundação Macau do ano 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

統一預算編號 Cód. contas orç. uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	追加/登錄 Reforços/ Inscrição	註銷 Anulações
21-00		活動支出及財務資助 <i>Despesas com actividades e participações financeiras</i>		
21-01		活動支出 <i>Despesas com actividades</i>		28,260,000.00
	6129	其他項目 <i>Outros projectos</i>		28,260,000.00
24-00		財務費用及損失 <i>Gastos e perdas financeiros</i>		
24-03		匯兌損失 <i>Perdas cambiais</i>	16,000,000.00	
	66	財務費用 <i>Despesas financeiras</i>	16,000,000.00	
25-00		人事費用 <i>Gastos com o pessoal</i>		
25-03		公積金、退休及撫卹制度供款 <i>Contribuições para regimes de aposentação e sobrevivência e fundos de previdência</i>	500,000.00	
	6543	其他報酬負擔 <i>Outros encargos sobre remunerações</i>	500,000.00	
29-00		其他費用及損失 <i>Outros gastos e perdas</i>		
29-01		資產處置損失 <i>Perdas em alienações de activos</i>	10,760,000.00	
	82	營業非常損益 <i>Resultados extraordinários do exercício</i>	10,760,000.00	
29-02		會費及捐贈 <i>Quotas para associações e doações</i>	1,000,000.00	
	67	其他開支和費用 <i>Outras despesas e encargos</i>	1,000,000.00	
		總額 <i>Total</i>	28,260,000.00	28,260,000.00

二零一二年五月九日於澳門基金會行政委員會——主席：
吳志良——委員：鍾怡

O Conselho de Administração da Fundação Macau, aos 9 de Maio de 2012. — O Presidente, Wu Zhiliang. — O Vogal, Zhong Yi Seabra de Mascarenhas.

個人資料保護辦公室**批示摘錄**

摘錄自行政長官於二零一二年三月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條的規定，法務局編制人員第一職階首席顧問高級技術員趙占全派駐到本辦公室擔任同一職級和職階的職務，自二零一二年四月十六日起，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一二年五月十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條規定，第一職階首席高級技術員李敏濤在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，自二零一二年六月四日起生效。

摘錄自行政長官於二零一二年五月十七日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條規定，以附註形式修改尹樂在本辦公室的編制外合同第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點455，自二零一二年五月三十一日起生效；並續期一年，自二零一二年六月一日起生效。

二零一二年六月一日於個人資料保護辦公室

主任 陳海帆

法務局**批示摘錄**

按行政法務司司長於二零一二年四月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、第2/2001號行政法務司司長批示第六款以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第七條第三款的規定，以散位合同及實習方式聘用陳詠思、吳袁雯及黎國強在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為240，試用期六個月，自二零一二年五月二十八日起生效。

按本局副局長於二零一二年四月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 20 de Março de 2012:

Chio Chim Chun, técnico superior assessor principal 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSAJ — destacado para desempenhar funções neste Gabinete, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 33.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Abril de 2012.

Por despacho da signatária, de 16 de Maio de 2012:

Lei Man Tou, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Junho de 2012.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Maio de 2012:

Yin Le — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Maio de 2012, e renovado o contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2012.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, 1 de Junho de 2012. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Abril de 2012:

Chan Weng Si, Ng Un Man e Lai Kuok Keong — contratados por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o n.º 6 do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, e artigo 7.º, n.º 3, da Lei n.º 14/2009, a partir de 28 de Maio de 2012.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 20 de Abril de 2012:

Fong Keng San, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos

定，本局第一職階首席技術輔導員馮景山的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為365，自二零一二年四月十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第二職階特級行政技術助理員樊金鳳的編制外合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點為330，自二零一二年四月十七日起生效。

按行政法務司司長於二零一二年四月二十七日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的專業能力及才幹履行職務，本局第一職階顧問高級技術員邱顯哲在本局擔任技術輔助處處長的定期委任，自二零一二年七月二十八日起續期兩年。

按本局副局長於二零一二年五月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，梁芷娟在本局擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點565，自二零一二年五月三日起生效。

按本局副局長於二零一二年五月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階顧問高級技術員鄧麗冰的編制外合同續期一年，自二零一二年六月二十八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階顧問高級技術員容家團的編制外合同續期一年，自二零一二年七月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術員吳嘉儀的編制外合同續期一年，自二零一二年七月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階首席技術員楊秀美的編制外合同續期一年，自二零一二年七月十一日起生效。

按行政法務司司長於二零一二年五月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，公眾接待範疇第二職階首席技術輔導員霍麗明、彭婉嫻、方翠華、楊曉媚、李慧妍、盧麗宜、張美寶的編制外合同第三條款修改為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400，自二零一二年五月二十四日起生效。

termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Abril de 2012.

Fan Kam Fong, assistente técnica administrativa especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 330, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Abril de 2012.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Abril de 2012:

Iao Hin Chit, técnico superior assessor, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Apoio Técnico destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e aptidão adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 28 de Julho de 2012.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 8 de Maio de 2012:

Leong Chi Kun, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Maio de 2012.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 9 de Maio de 2012:

Tang Lai Peng, técnica superior assessora, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Junho de 2012.

Iong Ka Tun, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2012.

Ng Ka I, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2012.

Ieong Sao Mei, técnica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Julho de 2012.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Maio de 2012:

Fok Lai Meng, Pang Un Han, Fong Choi Wa, Ieong Hio Mei, Lei Wai In, Lo Lai Yee e Cheong Mei Pou, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, área de atendimento público, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Maio de 2012.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，公眾接待範疇第二職階一等技術輔導員蕭安娜的編制外合同第三條款修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零一二年五月二十四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，公眾接待範疇第二職階二等技術輔導員陳姍姍及黃杏花的編制外合同第三條款修改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零一二年五月二十四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，法律及司法培訓中心行政輔助範疇第二職階二等行政技術助理員鄭惠紅的編制外合同第三條款修改為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點230，自二零一二年五月二十五日起生效。

二零一二年六月六日於法務局

局長 張永春

Sio On Na, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, área de atendimento público, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Maio de 2012.

Chan San San e Wong Hang Fa, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, área de atendimento público, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Maio de 2012.

Cheang Wai Hong, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, área de apoio técnico administrativo, do CFJJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 6 de Junho de 2012. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身份證明局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零一二年四月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，陳婉貞、周小娟、霍勁偉、林逸峰、劉健鳳、梁成波、伍鳳欣、唐嘉慧及陳秀慧在本局擔任職務的編制外合同、以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，自二零一二年四月二十五日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一二年四月二十七日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局組織暨資訊廳廳長官善賢因具備合適的管理能力及專業經驗，故其定期委任續期兩年，自二零一二年七月二十八日起生效。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局計劃暨組織處處長曹偉健因具備合適的管理能

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Abril de 2012:

Chan Un Cheng, Chao Sio Kun, Fok Keng Wai, Lam Iat Fong, Lao Lauretta Kin Fong, Leong Seng Po, Ng Fong Ian, Tong Ka Wai e Chan Sau Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Abril de 2012.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Abril de 2012:

Kun Sin Yin — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe do Departamento de Organização e Informática destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 28 de Julho de 2012.

Chou Wai Kin — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Projecto e Organização destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capa-

力及專業經驗，故其定期委任續期兩年，自二零一二年七月二十八日起生效。

按本局副局長於二零一二年五月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，下列工作人員在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同續期一年：

陳廣浩、鄭碧欣、程慧嫻、趙康朗、何曼雲、尤嘉敏、官國敏、黎施儀、林麗賢、李嘉雯、李錦永、李月英、梁彥雯、梁宏添、梁穎雯、盧嘉明、勞文浩、吳子豪、吳志偉、伍雪儀、譚永慧及王丹尼，由二零一二年六月二十八日起生效；

歐陽凱怡，由二零一二年七月一日起生效；

麥倩盈及范伊娜，由二零一二年七月二日起生效。

按照本局副局長於二零一二年五月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，李秀蘭在本局擔任職務的編制外合同自二零一二年六月一日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點275點，自二零一二年六月二十五日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一二年五月十七日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局編碼、有效暨文書處理科科長Ana Maria da Luz Cordeiro因具備合適的管理能力及專業經驗，故其定期委任續期兩年，自二零一二年八月二十日起生效。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局接收、控制暨存檔科科長黃淑賢因具備合適的管理能力及專業經驗，故其定期委任續期兩年，自二零一二年八月二十日起生效。

按照本局副局長於二零一二年五月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，朱永強在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，自二零一二年七月五日起生效。

cidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 28 de Julho de 2012.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 7 de Maio de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009:

Chan Kuong Hou, Cheang Pek Ian, Cheng Wai Han, Chio Hong Long, Ho Man Wan, Iao Ka Man, Kun Kuok Man, Lai Si I, Lam Lai In, Lei Carmen Leonor, Lei Kam Weng, Lei Ut Ieng, Leong In Man, Leong Wang Tim, Leong Weng Man, Lou Ka Meng, Lou Man Hou Miguel Castilho, Ng Chi Hou, Ng Chi Wai, Ng Sut I, Tam Weng Wai e Wong Tan Nei, a partir de 28 de Junho de 2012.

Ao Ieong Hoi I, a partir de 1 de Julho de 2012.

Mak Sin Ieng e Fan I Na, a partir de 2 de Julho de 2012.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 11 de Maio de 2012:

Lei Sao Lan — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Junho de 2012.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Maio de 2012:

Ana Maria da Luz Cordeiro — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Secção de Codificação, Validação e Expediente destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Agosto de 2012.

Wong Sok In — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Secção de Recepção, Controlo e Arquivo destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Agosto de 2012.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 18 de Maio de 2012:

Chu Weng Keong — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Julho de 2012.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、以及第14/2009號法律第十三條第二款（一）項的規定，陳若馨、招何秀華、鄧惠英及袁雪芳在本局擔任職務的散位合同續期一年、並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階勤雜人員，薪俸點120點，自二零一二年七月一日起生效。

二零一二年六月五日於身份證明局

局長 黎英杰

Chan Ieok Heng, Chiu Ho Sao Wa, Tang Wai Ieng e Un Sut Fong — renovados os seus contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de auxiliar, 2.^o escalão, índice 120, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.^o, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Julho de 2012.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 5 de Junho de 2012. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印務局

更正

因刊登於二零一二年六月六日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組內第6938頁的司法警察局的通告葡文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“... pena de suspensão de dezentos e dez dias.”

更正為：“... pena de suspensão de duzentos e dez dias.”。

二零一二年六月七日於印務局

局長 杜志文

IMPrensa OFICIAL

Rectificação

Por ter saído inexacta a versão portuguesa do aviso da Polícia Judiciária, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2012, II Série, de 6 de Junho, a páginas 6938, se rectifica:

Onde se lê: «... pena de suspensão de dezentos e dez dias.»

dever ler-se: «... pena de suspensão de duzentos e dez dias.».

Imprensa Oficial, aos 7 de Junho de 2012. — O Administrador, *Tou Chi Man*.

民政總署

准照摘錄

飲料場所“太平洋咖啡”，於二零一二年五月二十四日獲發給第34/2012號牌照，持牌人為佳盈利餐飲管理有限公司。該場所位於Parcela 5 e 6, Zona A, Estrada do Istmo, Cotai, Macau, loja n.º 1028。

(是項刊登費用為 \$333.00)

二零一二年六月一日於民政總署

管理委員會副主席 李偉農

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS

E MUNICIPAIS

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 34/2012, em 24 de Maio de 2012, em nome de Bright Prosper Gestão de Catering Companhia Limitada para o estabelecimento de bebidas denominado por Café Pacífico, sito na Parcela 5 e 6, Zona A, Estrada do Istmo, Cotai, Macau, loja n.º 1028.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, 1 de Junho de 2012. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Lei Wai Nong*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一二年六月四日作出的批示：

(一) 民政總署第九職階勤雜人員李偉育，退休及撫卹制度會員編號58440，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年五月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的220點訂出，並在有關金額上加上七個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第七職階一般服務助理員李娟，退休及撫卹制度會員編號16918，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十九年工作年數作計算，由二零一二年五月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的155點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 法務局登記及公證機關第三職階二等助理員 Natalina Maria de Jesus Afonso，退休及撫卹制度會員編號10391，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一二年五月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的315點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Junho de 2012:

1. Lee Vai Ioc, auxiliar, 9.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 58440 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Maio de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 220 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Kun, auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 16918 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação obrigatória por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Maio de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 155 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Natalina Maria de Jesus Afonso, segundo-ajudante, 3.º escalão, dos Serviços dos Registos e do Notariado da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de subscritor 10391 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Maio de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 315 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 法務局登記及公證機關第二職階首席助理員許華美，退休及撫卹制度會員編號10294，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一二年五月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一二年五月二十九日發出的批示：

衛生局一級護士謝欄玉，供款人編號6014958，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一二年五月十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十六。

民政總署重型車輛司機李炳祥，供款人編號6021555，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一二年五月十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿七年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

交通事務局車輛查驗員李成就，供款人編號6027910，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一二年五月二十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之九十七。

民政總署重型車輛司機吳潤林，供款人編號6039764，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零一二年

1. Hoi Va Mei, ajudante principal, 2.º escalão, dos Serviços dos Registos e do Notariado da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de subscritor 10294 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Maio de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Maio de 2012:

Che Kuok Iok, enfermeira, grau 1, dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6014958, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 10 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Lei Peng Cheong, motorista de pesados do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6021555, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 15 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 7 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Lei Seng Chao, inspector de veículos da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, com o número de contribuinte 6027910, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 21 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 97% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Ng Ion Lam, motorista de pesados do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6039764, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 14 de

年五月十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十七年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

港務局勤雜人員梁杏月，供款人編號6045411，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一二年五月十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十七。

交通事務局技術工人鍾德鑒，供款人編號6052051，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一二年五月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十二年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十一。

民政總署高級技術員Sio Chi Veng，供款人編號6057053，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年五月十三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十六年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十三。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

旅遊學院行政技術助理員盧慧敏，供款人編號6128651，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年五月二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

民政總署工作人員梁彥慧，供款人編號6131806，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年五月五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間

Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 27 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Leong Hang Ut, auxiliar da Capitania dos Portos, com o número de contribuinte 6045411, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 97% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Chong Tak Kuan, operário qualificado da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, com o número de contribuinte 6052051, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 91% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 22 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Sio Chi Veng, técnico superior do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6057053, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 13 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 73% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 16 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Lo Wai Man, assistente técnica administrativa do Instituto de Formação Turística, com o número de contribuinte 6128651, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Leong In Wai, trabalhadora do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6131806, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixa-

少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一二年六月一日發出的批示：

檢察長辦公室技術輔導員陳錦達，供款人編號6095290，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年五月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一二年六月四日發出的批示：

郵政局技術員嚴碧琴，供款人編號6089290，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年五月二十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

政府總部輔助部門勤雜人員歐陽鳳桃，供款人編號6146293，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年五月二十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

二零一二年六月七日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

財政局

批示摘錄

按照本局副局長於二零一二年四月二十六日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第

da a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Junho de 2012:

Chan Kam Tat, adjunto-técnico do Gabinete do Procurador, com o número de contribuinte 6095290, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Junho de 2012:

Im Pek Kam, técnica da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de contribuinte 6089290, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 25 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ao Ieong Fong Tou, auxiliar dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6146293, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 21 de Maio de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 7 de Junho de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M.C. Xavier*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 26 de Abril de 2012:

Che Chi Kan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos

二十六條的規定，謝智勤在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零一二年六月二十日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳瀚深在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自二零一二年六月二十日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一二年五月四日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，António Bastos Alexandrino Xavier在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自二零一二年六月二十日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，麥錦光在本局擔任第六職階勤雜人員職務的散位合同自二零一二年六月六日起續期一年。

按照副局長於二零一二年五月十四日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，黃健雄在本局擔任第二職階技術工人職務的散位合同自二零一二年六月十六日起續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一二年五月十五日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改余妙娟、何嘉慧、黃祖兒、楊少媚及陳永恆在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸，自二零一二年五月二十四日起生效。

按照經濟財政司司長於二零一二年五月二十九日的批示：

根據第14/2009號法律第十二條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在二零一二年五月二日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的普通入職開考考試成績中排名第一的應考人鄭德康獲臨時委任為本局人員編制第一職階二等技術員（資訊範疇）。

二零一二年六月七日於財政局

局長 江麗莉

25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho de 2012.

Chan Hon Sam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho de 2012.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 4 de Maio de 2012:

António Bastos Alexandrino Xavier — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho de 2012.

Mak Kam Kuong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Junho de 2012.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 14 de Maio de 2012:

Vong Kin Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Maio de 2012:

U Mio Kun, Ho Ka Wai, Wong Chou I, Jacquelina, Yeung Sio Mei e Chan Weng Hang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Maio de 2012:

Cheang Tak Hong, candidato classificado em primeiro lugar, no concurso comum, de ingresso, a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2012, II Série, de 2 de Maio — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Junho de 2012. —
A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

勞工事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年二月二十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十條連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁嘉健在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期六個月，自二零一二年五月二十一日起生效。

摘錄自局長於二零一二年四月十一日作出的批示：

應林穎君的請求，其在本局擔任二等技術員職務的編制外合同，自二零一二年六月六日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年五月十四日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第23/2011號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第二十九條第一款及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一二年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一至第十七名的第二職階一等督察黃嘉儀、李美蓮、余嘉敏、朱佩雯、余寶珠、黃鳳珠、黎健倫、阮嘉儀、李曉青、黎海明、陳少蓮、鄧麗珊，劉燕珊、杜炳芬、陳笑薇、陳佩芬及陳嘉華獲確定委任為勞工事務局人員編制第一職階首席督察。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年五月十五日作出的批示：

根據八月三日第15/2009號法律第五條第一款及八月十日第26/2009號行政法規第八條第二款及第三款的規定，本局職業安全健康廳廳長林玉章學士因具備適當經驗及專業能力履行職務，其定期委任自二零一二年六月二十七日起獲續期壹年。

二零一二年六月六日於勞工事務局

代局長 陳景良副局長

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Fevereiro de 2012:

Leong Ka Kin — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2012.

Por despacho do director, de 11 de Abril de 2012:

Lam Weng Kuan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, nestes Serviços, a partir de 6 de Junho de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Maio de 2012:

Wong Ka I, Lei Mei Lin, U Ka Man, Chu Pui Man Maria, U Pou Chu, Wong Fong Chu, Lai Kin Lon Kenny, Un Ka I, Lei Io Cheng, Lai Hoi Meng, Chan Sio Lin, Tang Lai San, Lao In San, Tou Peng Fan, Chan Sio Mei, Chan Pui Fan e Chan Ka Wa, inspectores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 17.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16/2012, II Série, de 18 de Abril — nomeados, definitivamente, inspectores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Maio de 2012:

Licenciada Lam Iok Cheong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, e 8.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, a partir de 27 de Junho de 2012, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 6 de Junho de 2012. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Keng Leong*, subdirector.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一二年五月二十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一二年六月一日起，與林淑芬簽訂為期六個月之散位合同，以擔任第一職階技術工人之職務，薪俸點為150。

摘錄自保安司司長於二零一二年五月二十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律之規定，自二零一二年六月十三日起，以附註方式修改本局與第二職階二等技術員（資訊範疇）廖偉強及李得意簽訂之編制外合同第三條款，轉為第一職階一等技術員（資訊範疇），並收取薪俸點400之薪酬。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，黃銀妹與本局簽訂的散位合同，自二零一二年七月一日起續期一年，並自二零一二年六月三十日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第五職階技術工人的薪俸點200點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，李玉芬與本局簽訂的散位合同，自二零一二年七月五日起續期一年，並自二零一二年七月四日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第三職階勤雜人員的薪俸點130點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，與李炳全之散位合同續期，期限自二零一二年七月十九日至八月二十日止，以擔任第六職階重型車輛司機之職務，薪俸點為240。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下述工作人員在澳門保安部隊事務局擔任如下職務的編制外合同，自下指相應日期起，續期兩年：

方貴安續聘為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565，自二零一二年七月八日起生效。

潘詠茵續聘為第一職階一等技術員，薪俸點為400，自二零一二年七月十四日起生效。

陳曼瓔續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，自二零一二年七月十五日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Maio de 2012:

Lam Sok Fan — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Maio de 2012:

Lio Wai Keong e Lei Tak I, técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, área de informática, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, área de informática, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Junho de 2012.

Wong Ngan Mui — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Junho de 2012.

Lei Iok Fan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 5 de Julho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Julho de 2012.

Lei Peng Chun — renovado o contrato de assalariamento, como motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, desde 19 de Julho até 20 de Agosto de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem funções nas datas a cada um indicadas, na DSFSM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Fong Kuai On, como técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 8 de Julho de 2012;

Pun Wing Yan, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 14 de Julho de 2012;

Chan Man Ieng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 15 de Julho de 2012.

自二零一二年七月一日起：

孫振東及馮啟明續聘為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；

關雯菲及高小菊續聘為第一職階一等技術員，薪俸點為400；

譚巧琴、葉翠欣、徐小雁、韋家媛、李雪慧、林晚霞、鄭妙綺、黃洪光、張慧玲及冼容彩續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305；

余麗芬、勞曦明、梁廣彬續聘為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

自二零一二年七月二日起：

區美燕續聘為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415；

王敏芝續聘為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320；

宋丹婷續聘為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下述工作人員在澳門保安部隊事務局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

關志勇續聘為第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一二年七月二日起生效。

胡彩葉續聘為第一職階勤雜人員，薪俸點為110，自二零一二年七月三日起生效。

賀建敏續聘為第四職階勤雜人員，薪俸點為140，自二零一二年七月五日起生效。

馮秀芬續聘為第六職階勤雜人員，薪俸點為160，自二零一二年七月十一日起生效。

呂少妹及呂錦花續聘為第五職階勤雜人員，薪俸點為150，自二零一二年七月十五日起生效。

翁漢儀續聘為第二職階技術工人，薪俸點為160，自二零一二年七月二十二日起生效。

吳業嫦及劉祝英續聘為第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一二年七月二十四日起生效。

自二零一二年七月一日起：

黃潔文續聘為第六職階技術工人，薪俸點為220；

馮燕玲續聘為第五職階技術工人，薪俸點為200；

A partir de 1 de Julho de 2012:

Sun Chan Tong e Fong Kai Meng, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Kwan Man Fei e Kou Sio Kok, como técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Tam Hao Kam, Ip Choi Ian, Choi Sio Ngan, Vai Ka Vun, Lei Sut Wai, Lam Man Ha, Cheang Mio I, Vong Hung Kuong, Cheong Wai Leng e Sin Iong Choi, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

U Lai Fan, Lo Hei Meng e Leong Kuong Pan, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275.

A partir de 2 de Julho de 2012:

Au Mei Yin, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415;

Wong Man Chi, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320;

Song Tan Teng, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nas datas a cada um indicadas, na DSFSM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM vigente:

Kuan Chi Iong, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, a partir de 2 de Julho de 2012;

Wu Choi Ip, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, a partir de 3 de Julho de 2012;

Ho Kin Man, como auxiliar, 4.º escalão, índice 140, a partir de 5 de Julho de 2012;

Fong Sao Fan, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 11 de Julho de 2012;

Loi Sio Mui e Loi Kam Fa, como auxiliares, 5.º escalão, índice 150, a partir de 15 de Julho de 2012;

Iong Hon I, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 22 de Julho de 2012;

Ng Ip Seong e Lao Chok Ieng, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 24 de Julho de 2012.

A partir de 1 de Julho de 2012:

Wong Kit Man, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220;

Fong In Leng, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200;

張容安及陳偉健續聘為第四職階技術工人，薪俸點為180；

梁健勇續聘為第三職階技術工人，薪俸點為170；

彭榮興、鄭偉明及鄭錦堂續聘為第二職階技術工人，薪俸點為160；

陳志明續聘為第四職階勤雜人員，薪俸點為140。

自二零一二年七月十七日起：

馮墀銘續聘為第一職階重型車輛司機，薪俸點為170；

余潔平續聘為第一職階技術工人，薪俸點為150；

陳麗群及陳秀蘭續聘為第二職階勤雜人員，薪俸點為120。

自二零一二年七月十八日起：

許景峰續聘為第六職階技術工人，薪俸點為220；

梁妙嫻及林金鳳續聘為第五職階勤雜人員，薪俸點為150。

摘錄自保安司司長於二零一二年五月三十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律之規定，自二零一二年六月十三日起，以附註方式修改本局與第二職階二等技術員尹家其簽訂之編制外合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，並收取薪俸點400之薪酬。

二零一二年六月六日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

Cheong Iong On e Chan Wai Kin, como operários qualificados, 4.º escalão, índice 180;

Leong Kin Iong, como operário qualificado, 3.º escalão, índice 170;

Pang Weng Heng, Cheang Wai Meng e Cheang Kam Tong, como operários qualificados, 2.º escalão, índice 160;

Chan Chi Meng, como auxiliar, 4.º escalão, índice 140.

A partir de 17 de Julho de 2012:

Fong Chi Meng, como motorista de pesados, 1.º escalão, índice 170;

U Kit Peng, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150;

Chan Lai Kuan e Chan Sao Lan, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120.

A partir de 18 de Julho de 2012:

Hui Keng Fong, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220;

Leong Mio Han e Lam Kam Fong, como auxiliares, 5.º escalão, índice 150.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Maio de 2012:

Van Ka Kei, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Junho de 2012.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 6 de Junho de 2012. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一二年四月十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，梁志雄與本局簽訂的編制外合同自二零一二年七月三十日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階二等技術員，薪俸為現行薪俸表之370點。

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Abril de 2012:

Leung Chi Hung — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 30 de Julho de 2012.

摘錄自保安司司長於二零一二年四月二十七日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，鍾月仙與本局簽訂的編制外合同自二零一二年七月二日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階一等高級技術員，薪俸為現行薪俸表之510點。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，Florêncio Moreno Monteiro, Maria Celeste在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年六月二十日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，黎健民在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年六月十七日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，Leung, Luís Miguel在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年六月二十一日起續期一年。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，林健城與本局簽訂的編制外合同自二零一二年六月十六日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階一等行政技術助理員，薪俸為現行薪俸表之240點。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，邱強、吳漢強、陳志達、李俊華、黃秀雄、梁巧儀、曾慧妍、楊海濱、洪霞、李佩珊、鍾炎榮、林偉達、許德明、施希文、周文輝、張惠蘭、楊思敏、岑秀玲、談惠文及黃三妹在本局擔任第一職階一等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一二年六月十六日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Abril de 2012:

Chong Ut Sin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do respectivo contrato para técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 5/2006, a partir de 2 de Julho de 2012.

Florêncio Moreno Monteiro, Maria Celeste — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 5/2006, a partir de 20 de Junho de 2012.

Lai Kin Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 5/2006, a partir de 17 de Junho de 2012.

Leung, Luís Miguel — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2012.

Lam Kin Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do respectivo contrato para assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 240, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 5/2006, a partir de 16 de Junho de 2012.

Iao Keong, Ng Hon Keong, Chan Chi Tat, Lei Chon Wa, Wong Sao Hong, Leong Hao I, Chang Wai In, Ieong Hoi Pan, Hong Ha, Lei Pui San, Chong Im Weng, Lam Wai Tat, Hoi Tak Meng Judas, Si Hei Man, Chao Man Fai, Cheong Wai Lan, Ieong Si Man, Sam Sao Leng, Tam Wai Man e Wong Sam Mui — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 5/2006, a partir de 16 de Junho de 2012.

Chan Tat Va — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.^o, n.^{os} 1, 2, 3, alínea a), 5 e

法律第十一條第一款之規定，陳達華在本局擔任第二職階輕型車輛司機職務的散位合同，自二零一二年六月十八日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，羅瑞芬及龍淑雯在本局擔任第二職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一二年六月十七日起續期一年。

摘錄自保安司司長於二零一二年五月七日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，蘇毅成與本局簽訂的編制外合同自二零一二年七月三日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階首席技術員，薪俸為現行薪俸表之470點。

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，李家榮與本局簽訂的編制外合同自二零一二年六月二十八日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階二等技術員，薪俸為現行薪俸表之370點。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，張亮霞在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年六月十七日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，譚枝萍在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年六月二十一日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，林家輝、張紫婷、張鳳鳴、董雅蓉、冼佩玲及張婉玲在本局擔任第一職階一等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一二年六月二十八日起續期一年。

7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 18 de Junho de 2012.

Lo Soi Fan e Long Sok Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 2.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 17 de Junho de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Maio de 2012:

Sou Ngai Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 3 de Julho de 2012.

Lee, Ka Weng Armindo — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 28 de Junho de 2012.

Cheong Leong Ha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 17 de Junho de 2012.

Tam Chi Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 21 de Junho de 2012.

Lam Ka Fai, Cheong Chi Teng, Cheong Fong Meng, Tong Nga Iong, Sin Pui Leng e Cheong Un Leng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 28 de Junho de 2012.

摘錄自保安司司長於二零一二年五月十一日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，林錦雲在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同，自二零一二年六月二十九日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，陳安琪在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年七月二日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，陸善雅在本局擔任第一職階首席行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一二年七月二日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，曹玉玲、林婷婷、陳敏婷、馮琮娟、梁月華、李抒韻、鄭英偉、許俊仁、黎照輝、黃綺綺、郭美芬及馬狄倫在本局擔任第一職階一等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一二年六月二十八日起續期一年。

摘錄自本人於二零一二年五月二十八日作出的批示：

胡潔茵，以編制外合同形式在本局擔任第一職階二等高級技術員之職務——應其要求，自二零一二年五月三十日執行本局人員編制內第一職階二等高級技術員職務起，解除其合同。

黃曉峰及廖嘉欣，以編制外合同形式在本局擔任第一職階二等技術員之職務——應其要求，自二零一二年五月三十日開始執行本局人員編制內第一職階二等高級技術員職務起，解除其合同。

聲明

茲聲明Andrade de Aguiar, Vitória以定期委任方式擔任本局第一職階二等翻譯員，應其要求，自二零一二年五月三十日起終止其在本局之職務。

二零一二年六月八日於司法警察局

局長 黃少澤

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Maio de 2012:

Lam Kam Wan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 29 de Junho de 2012.

Chan On Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 2 de Julho de 2012.

Lok Sin Nga — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa principal, 1.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 2 de Julho de 2012.

Chou Iok Leng, Lam Teng Teng, Chan Man Teng, Fong Keng Kun, Leong Ut Wa, Lei Su Wan, Cheang Ieng Wai, Hoi Chon Ian, Lai Chio Fai, Wong I I, Kwok Mei Fan e Ma Tek Lon — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^o, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 28 de Junho de 2012.

Por despachos do signatário, de 28 de Maio de 2012:

Wu Kit Ian, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 30 de Maio de 2012, data do início de funções como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da mesma Polícia.

Wong Hio Fong e Lio Ka Ian, técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, os respectivos contratos, a partir de 30 de Maio de 2012, data do início de funções como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da mesma Polícia.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Andrade de Aguiar, Vitória, intérprete-tradutora de 2.^a classe, 1.^o escalão, nomeada, em comissão de serviço, nesta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 30 de Maio de 2012.

Polícia Judiciária, aos 8 de Junho de 2012. — O Director,
Wong Sio Chak.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一二年五月七日作出的批示：

鄧小洪，澳門監獄第一職階首席技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年七月二日起生效。

劉嘉麗、朱建國、楊文裕、李小伶及張翠儀，澳門監獄第一職階二等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別自二零一二年七月三日、七月四日、七月十二日、七月二十六日及八月一日起生效。

李月媚、蔡小鳳及羅翠瑛，澳門監獄第一職階二等技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別自二零一二年七月四日、七月十一日及八月一日起生效。

關沃光，澳門監獄第一職階二等行政技術助理員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，自二零一二年七月四日起生效。

樊盈盈，澳門監獄第二職階一等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年七月十日起生效。

劉仲棠，澳門監獄第二職階特級技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年七月十日起生效。

霍浩基，澳門監獄第一職階二等高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年七月十一日起生效。

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Maio de 2012:

Tang Sio Hong, técnica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2012.

Lao Ka Lai, Chu Kin Kuok, Jeong Man U, Lei Sio Leng e Cheong Choi I, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3, 4, 12 e 26 de Julho e 1 de Agosto de 2012, respectivamente.

Lei Ut Mei, Choi Sio Fong e Lo Choi Ieng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 11 de Julho e 1 de Agosto de 2012, respectivamente.

Kuan Iok Kuong, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Julho de 2012.

Fan Ieng Ieng, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2012.

Lao Chong Tong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2012.

Fok Hou Kei, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Julho de 2012.

黃宏偉，澳門監獄第一職階一高等級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年七月十四日起生效。

鄭國華及歐陽家寧，澳門監獄第二職階二等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別自二零一二年七月二十五日及八月一日起生效。

區敏珊，澳門監獄第一職階顧問高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月一日起生效。

葉燕蘭，澳門監獄第一職階特級技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月一日起生效。

施聰玲，澳門監獄第二職階二等技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一二年五月二十二日作出的批示：

仇惠珊碩士，澳門監獄人力資源處處長，屬定期委任——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第七條及第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其定期委任獲得續期一年，由二零一二年九月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一二年五月二十八日作出的批示：

劉婉薇，澳門監獄第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，自二零一二年七月三十一日起擔任本監獄第一職階二等技術員，薪俸點為350點，為期一年。

二零一二年六月七日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Wong Wang Wai, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Julho de 2012.

Cheang Kuok Wa e Ao Ieong Ka Neng, técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Julho e 1 de Agosto de 2012, respectivamente.

Au Man San, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Ip In Lan, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Si Chong Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Maio de 2012:

Mestre Chao Wai San — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Recursos Humanos do EPM, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Setembro de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Maio de 2012:

Lao Un Mei, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do EPM — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Estabelecimento Prisional, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Julho de 2012.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 7 de Junho de 2012.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

消防局

CORPO DE BOMBEIROS

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自保安司司長於二零一二年五月二十五日作出之批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Maio de 2012:

副消防總長尤潤當，編號404911，自二零一二年五月三十一日起終止以定期委任方式擔任消防局消防學校校長之職務，另根據第15/2009號法律第二條第三款第二項、第五條、第十七條第一款第二項的規定，並配合第26/2009號行政法規第二條、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項、第二十三條第一款a)項及第二款a)項的規定，自同日起，以定期委任方式擔任消防局人事暨後勤處處長一職，為期兩年。

Iao Ion Tong, chefe-ajudante n.º 404 911 — cessou as funções de director da Escola de Bombeiros do Corpo de Bombeiros (CB), a partir de 31 de Maio de 2012, e na mesma data nomeado em comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Pessoal e Logística do CB, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 5.º e 17.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, e 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據第15/2009號法律第五條第二款的規定，現以附件形式公布被委任者的學歷和專業簡歷。

Nos termos do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

附件

ANEXO

委任副消防總長尤潤當，編號404911，擔任消防局人事暨後勤處處長的依據如下：

Fundamentos da nomeação do chefe-ajudante n.º 404 911, Iao Ion Tong, para o cargo de chefe da Divisão de Pessoal e Logística do Corpo de Bombeiros:

——因職位出缺及運作原因有需要填補空缺；

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais;

——副消防總長尤潤當，編號404911，憑以下個人履歷，被認定具有專業能力及才幹擔任消防局人事暨後勤處處長一職：

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do chefe-ajudante n.º 404 911, Iao Ion Tong, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

學歷：

Curriculum académico:

——消防技術專業防護及安全工程學學士。

— Licenciatura em Engenharia de Protecção e Segurança Sapadores Bombeiros.

專業簡歷：

Curriculum profissional:

——於1991年5月7日至1992年9月13日，在消防局行動處工作；

— Trabalhou no Grupo Operacional do Corpo de Bombeiros (CB), desde 7 de Maio de 1991 a 13 de Setembro de 1992;

——於1997年4月2日至2002年1月17日，擔任消防局技術廳監察科科長；

— Chefe da Secção da Fiscalização do Departamento Técnico do Corpo de Bombeiros (CB), desde 2 de Abril de 1997 a 17 de Janeiro de 2002;

——於2002年1月18日至2006年8月17日，擔任消防局消防學校訓練部主管；

— Chefe da Unidade de Instrução da Escola de Bombeiros do CB, desde 18 de Janeiro de 2002 a 17 de Agosto de 2006;

——於2006年8月18日至2007年7月15日，擔任消防局海島行動廳氹仔行動站站主任；

— Chefe do Posto Operacional da Taipa do Departamento Operacional das Ilhas do CB, desde 18 de Agosto de 2006 a 15 de Julho de 2007;

——於2007年7月16日至2009年3月15日，擔任消防局澳門行動廳黑沙環行動站站主任；

——於2009年3月16日至2010年6月13日，在消防局澳門行動廳擔任職務主管；

——於2010年6月14日至2011年2月28日，擔任消防局人事暨後勤處代處長；

——於2011年3月1日至2011年5月31日，擔任消防局人事暨後勤處處長；

——於2011年6月1日至2012年5月30日，擔任消防局消防學校校長。

— Chefe do Posto Operacional da Areia Preta do Departamento Operacional de Macau do CB, desde 16 de Julho de 2007 a 15 de Março de 2009;

— Chefia funcional do Departamento Operacional de Macau do CB, desde 16 de Março de 2009 a 13 de Junho de 2010;

— Chefe, substituto, da Divisão de Pessoal e Logística do CB, desde 14 de Junho de 2010 a 28 de Fevereiro de 2011;

— Chefe da Divisão de Pessoal e Logística do CB, desde 1 de Março de 2011 a 31 de Maio de 2011;

— Director da Escola de Bombeiros do CB, desde 1 de Junho de 2011 a 30 de Maio de 2012.

二零一二年五月三十一日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Corpo de Bombeiros, aos 31 de Maio de 2012. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛生局

批示摘錄

按照代局長於二零一二年二月二十四日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局以下編制外合同人員獲續期兩年：

第二職階一級護士李佩仙，自二零一二年三月二日起生效；

第二職階一級護士陳敬英及陳詠恩，自二零一二年三月五日起生效；

第三職階一級護士趙依儀，自二零一二年三月五日起生效；

第五職階一級護士阮依萍，自二零一二年三月二十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局以下編制外合同人員獲續期一年：

第五職階一級護士奚俊梅，自二零一二年四月一日起生效；

第三職階一級護士李鏐茵，自二零一二年三月十九日起生效；

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 24 de Fevereiro de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lei Pui Sin, como enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, a partir de 2 de Março de 2012;

Chan Keng Ieng e Chan Weng Ian, como enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, a partir de 5 de Março de 2012;

Chio I I, como enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, a partir de 5 de Março de 2012;

Yuen Yee Ping, como enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, a partir de 27 de Março de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Hai Chon Mui, como enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, a partir de 1 de Abril de 2012;

Lei Sau Ian, como enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, a partir de 19 de Março de 2012;

第三職階一級護士黃秀芬及胡智敏，自二零一二年三月五日起生效。

按社會文化司司長於二零一二年五月二十四日之批示：

何鈺珊碩士——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，自二零一二年七月一日起，以定期委任方式，續任為衛生局支援及一般行政副局長，為期兩年。

按照二零一二年五月三十日本局一般衛生護理代副局長的批示：

慈安醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0225，其營業地點位於澳門馬場東大馬路238-312號廣福安花園（第一、二、三、四、五、六、七、八、九座）地下BU座，持牌人為曾蔚筠，住所位於氹仔廣東大馬路德福花園海景閣13樓C座。

（是項刊登費用為 \$362.00）

按照二零一二年五月三十一日本局一般衛生護理副局長的批示：

張婉怡——應其要求，取消第E-1864號護士執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

余祖來——已故，取消第O-0143號牙科醫師執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

按照二零一二年六月五日本局一般衛生護理副局長的批示：

鍾志敏、李芷凝、侯健文——應其要求，分別中止第E-1730號、第E-1779號及第E-1830號護士執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$294.00）

梁艷敏——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1965。

（是項刊登費用為 \$264.00）

許孟哲——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0396。

（是項刊登費用為 \$274.00）

二零一二年六月八日於衛生局

局長 李展潤

Wong Sao Fun e Wu Chi Man, como enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, a partir de 5 de Março de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Maio de 2012:

Mestre Ho Ioc San — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como subdirectora de Apoio e Administração Geral destes Serviços, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, ao abrigo dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Julho de 2012.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 30 de Maio de 2012:

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Chi On, situado na Avenida Leste do Hipódromo, n.ºs 238-312, Jardim Kong Fok On (Bloco 1,2,3,4,5,6,7,8,9), r/c-BU, Macau, alvará n.º AL-0225, cuja titularidade pertence a Chang Wai Kuan, com residência na Avenida de Kwong Tung, Edf. Tak Fok Hoi Keng Fa Un (Hoi Keng Kok), 13.º andar C, Macau.

(Custo desta publicação \$ 362,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 31 de Maio de 2012:

Cheong Un I — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1864.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

U Chou Loi — cancelada, por falecimento, o exercício privado da profissão de odontologista, licença n.º O-0143.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 5 de Junho de 2012:

Chong Chi Man, Lei Chi Ieng e Hao Kin Man — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-1730, E-1779 e E-1830.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Leong Im Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1965.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Hsu Meng Che — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0396.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 8 de Junho de 2012. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零一二年四月十七日批示：

李蔚然，於二零一二年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考的評核名單中名列第三名。根據第14/2009號法律第十七條、附件一表二、以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第一款，以臨時委任方式，任用為本局編制內技術輔助人員組別第一職階二等技術輔導員，上述人員是填補十二月二十一日第81/92/M號法令而設立之空缺。

按照本局學校管理暨行政廳廳長二零一二年五月二日批示：

根據第12/2010號法律第七條和附件表一及表四，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員的編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職程、職階及薪俸點如下：

中學教育一級教師，第二職階，薪俸點為455：歐肇基，由二零一二年六月三十日起生效；

幼兒教育及小學教育一級教師（小學），第十一職階，薪俸點為735：Maria Celeste de Oliveira Ferreira，由二零一二年六月二十五日起生效。

按照本人二零一二年五月八日批示：

盧碧燕，二等高級技術員，第一職階，薪俸點為430，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年六月二十三日起生效。

二零一二年六月四日於教育暨青年局

局長 梁勵

文化局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一二年五月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Abril de 2012:

Lei Wai In, classificada em 3.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 10/2012, II Série, de 7 de Março — nomeada, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 17.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, indo preencher o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar, de 2 de Maio de 2012:

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à carreira, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 7.º e dos mapas I e IV anexos à Lei n.º 12/2010, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Docente do ensino secundário de nível 1, 2.º escalão, índice 455: Ao Sio Kei, a partir de 30 de Junho de 2012;

Docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 11.º escalão, índice 735: Maria Celeste de Oliveira Ferreira, a partir de 25 de Junho de 2012.

Por despacho da signatária, de 8 de Maio de 2012:

Lou Pek In — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Junho de 2012.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 4 de Junho de 2012. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 25 de Maio de 2012:

Lam Sao Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro progredindo para operador de fo-

式修改林秀華在本局擔任職務的編制外合同第三條款，晉階至第二職階特級照相排版員，薪俸點為315，自二零一二年一月十一日起生效。

二零一二年六月七日於文化局

局長 吳衛鳴

to composição especialista, 2.º escalão, índice 315, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Janeiro de 2012.

Instituto Cultural, aos 7 de Junho de 2012. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局旅遊基金行政管理委員會於二零一二年四月十八日作出的決議：

Ana Teresa Melo Marcelino及Ana Maria Dias Feitor——根據二零零五年五月九日第154/2005號行政長官批示第六款第一項規定，其個人勞動合同續期一年，由二零一二年六月十六日至二零一三年六月十五日止。

摘錄自本局代局長於二零一二年四月十八日作出的批示：

劉有銳——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，在本局擔任第六職階勤雜人員職務的散位合同自二零一二年六月二十一日起續期一年。

呂善怡——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的散位合同自二零一二年六月十六日起續期一年。

摘錄自本局代局長於二零一二年五月二日作出的批示：

Filipe Trindade Carlos——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一二年一月二十九日起轉為本局散位合同第二職階特級行政技術助理員，薪俸點為315。

楊時沛及梁彩容——根據第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第四款之規定，以附註形式修改其合同第三條款，

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por deliberação do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, de 18 de Abril de 2012:

Ana Teresa Melo Marcelino e Ana Maria Dias Feitor — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 6, alínea I), do Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2005, de 9 de Maio, de 16 de Junho de 2012 a 15 de Junho de 2013.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 18 de Abril de 2012:

Lao Iao Ioi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 2012.

Loi Sin I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2012.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 2 de Maio de 2012:

Filipe Trindade Carlos — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Leong Si Pui e Leong Choi Iong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nestes

自二零一二年四月二十日起轉為本局散位合同第七職階勤雜人員，薪俸點為180。

Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Abril de 2012.

二零一二年六月七日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 7 de Junho de 2012.
— Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一二年三月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用廖迪宇為本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期六個月，自二零一二年五月二十二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李世澤為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期一年，自二零一二年五月二十八日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年五月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改吳家倫及董美玲在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一二年五月十四日起轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年五月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改梁善程、陸玉珊及香基櫻在本局擔任職務的編制外合同第三條

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Março de 2012:

Lio Tek U — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 2012.

Lei Sai Chak — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Maio de 2012:

Ng Ka Lon e Tong Mei Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Maio de 2012:

Leong Sin Cheng, Lok Iok San e Heong Kei Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea 2), do

款，自二零一二年五月二十四日起轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

«Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Maio de 2012.

二零一二年五月三十一日於社會工作局

局長 容光耀

Instituto de Acção Social, aos 31 de Maio de 2012. — O Presidente do Instituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自本件簽署人於二零一二年六月一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的散位合同第三條款，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯生效日期如下：

吳彬元，晉階至第三職階技術工人，薪俸點為170點，追溯自二零一二年五月七日起生效；

Norma Leonor de Almeida da Silva，晉階至第七職階技術工人，薪俸點為240點，追溯自二零一二年五月十五日起生效；

張宏根及曹慰文，晉階至第六職階勤雜人員，薪俸點為160點，追溯自二零一二年五月二十九日起生效；

周瑞珍、朱群飛、黃潤南及王素紅，晉階至第五職階勤雜人員，薪俸點為150點，追溯自二零一二年五月二十九日起生效。

二零一二年六月七日於體育發展局

局長 黃有力

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 1 de Junho de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, para o exercício de funções neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, com as datas de produção retroactiva de efeitos a cada um indicadas, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Ng Pan Un, progride para operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, com efeitos retroactivos a partir de 7 de Maio de 2012;

Norma Leonor de Almeida da Silva, progride para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, com efeitos retroactivos a partir de 15 de Maio de 2012;

Cheong Wang Kan e Chou Wai Man, progridem para auxiliares, 6.º escalão, índice 160, com efeitos retroactivos a partir de 29 de Maio de 2012;

Chao Soi Chan, Chu Kuan Fei, Wong Ion Nam e Wong Sou Hong, progridem para auxiliares, 5.º escalão, índice 150, com efeitos retroactivos a partir de 29 de Maio de 2012.

Instituto do Desporto, aos 7 de Junho de 2012. — O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

旅遊學院

批示摘錄

根據社會文化司司長於二零一二年五月十六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同形式聘用孔珮瑩，為本學院第一職階二等高級技術員，為期二年，由二零一二年六月十五日起生效。

二零一二年六月七日於旅遊學院

代院長 甄美娟

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Maio de 2012:

Hong Pui Yeng — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2012.

Instituto de Formação Turística, aos 7 de Junho de 2012. — A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年五月十日作出的批示：

孫金蘭，第一職階二等技術輔導員及鍾曉生，第三職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其等編制外合同第三條款，自二零一二年五月十五日起，轉為第一職階一等技術輔導員，合同其他條件維持不變。

程靄怡及鄧素群——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零一二年六月一日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年五月十一日作出的批示：

朱鉅丰及高基富——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零一二年七月三日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一二年五月十五日作出的批示：

鍾少嫻，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年七月三日起生效。

廖兆基，第一職階特級技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年七月十二日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一二年七月十一日起，轉為第二職階特級技術輔導員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年五月十六日作出的批示：

莫倩兒，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Maio de 2012:

Sun Kam Lan Teresa, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão e Chong Io Sang, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Maio de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Cheng Oi I e Tang Sou Kuan — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Maio de 2012:

Chu Koi Fong e Kou Kei Fu — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2012.

Por despachos do signatário, de 15 de Maio de 2012:

Chong Sio Han, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2012.

Lio Sio Kei, adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 12 de Julho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.^o, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 11 de Julho de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do signatário, de 16 de Maio de 2012:

Mok Sin I, assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período

號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年七月四日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一二年七月三日起，轉為第二職階二等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零一二年五月二十一日作出的批示：

陳玉娟，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年六月四日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一二年六月三日起，轉為第二職階二等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

羅穎，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年六月四日起生效。

摘錄自簽署人於二零一二年五月二十二日作出的批示：

司徒慧賢，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年八月一日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一二年七月三十一日起，轉為第二職階二等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

阮旺洪，第二職階輕型車輛司機——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由二零一二年七月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一二年五月二十五日作出的批示：

何志雄，第二職階首席繪圖員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年七月一日起生效。

de um ano, a partir de 4 de Julho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 3 de Julho de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do signatário, de 21 de Maio de 2012:

Chan Yok Kun, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Junho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 3 de Junho de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Lo Weng, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 2012.

Por despachos do signatário, de 22 de Maio de 2012:

Si Tou Wai In, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 31 de Julho de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais.

Un Wong Hong, motorista de ligeiros, 2.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2012.

Por despachos do signatário, de 25 de Maio de 2012:

Ho Chi Hong, desenhador principal, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2012.

楊瑤麗，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年七月十三日起生效。

游燕玲，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年七月二十四日起生效。

聲明

為著應有之效力，茲聲明本局編制內第三職階特級技術員陳偉雄自二零一二年六月一日起終止於建設發展辦公室之徵用並返回本局。根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零一二年六月二日起重新被徵用到建設發展辦公室擔任職務，為期一年。

二零一二年六月七日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Yeung Io Lai, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 2012.

Yau Yin Ling, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Julho de 2012.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan Wai Hong, técnico especialista, 3.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, dada por finda a sua requisição no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, regressando nestes Serviços em 1 de Junho de 2012, e inicia uma nova requisição, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, para exercer as funções no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, a partir de 2 de Junho de 2012.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 7 de Junho de 2012. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照簽署人於二零一二年五月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，劉志偉在本局擔任第一職階二等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一二年五月三十日起獲續期一年，薪俸點195點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，陳明珠在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年五月三十一日起獲續期一年，薪俸點350點。

二零一二年六月五日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 21 de Maio de 2012:

Lao Chi Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Maio de 2012.

Chan Meng Chu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 5 de Junho de 2012. — O Director dos Serviços, *Chan Hon Peng*.

港務局福利會

OBRA SOCIAL DA CAPITANIA DOS PORTOS

批示摘錄

Extracto de despacho

根據經第28/2009號行政法規修改，並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由運輸工務司司長於本年五月二十八日批示核准的港務局福利會二零一二年財政年度本身預算之第二次修改：

Nos termos dos artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos para o ano económico de 2012, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Maio do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	07	00	02	委員會成員 Membros de conselhos	\$ 1,500.00	
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	\$ 1,000.00	
01	01	07	00	99	其他 Outras	\$ 1,000.00	
01	02	04	00	00	錯算補助 Abono para falhas	\$ 2,000.00	
01	02	10	00	99	其他 Outros		\$ 5,500.00
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica		\$ 5,000.00
05	03	00	00	99	其他 Outras	\$ 5,000.00	
					總額 Total	\$ 10,500.00	\$ 10,500.00

二零一二年五月三十日於港務局福利會——行政委員會——
主席：港務局局長 黃穗文——副主席：港務局副局長 黃錦輝——秘書：港務局行政及財政廳廳長 鄧應銓——委員：財政局首席特級技術輔導員 Maria Helena Azevedo Correia de Paiva

Obra Social da Capitania dos Portos, aos 30 de Maio de 2012.
— O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Wong Soi Man*, directora da Capitania dos Portos. — O Vice-Presidente, *Vong Kam Fai*, subdirector da Capitania dos Portos. — O Secretário, *Tang Ieng Chun*, chefe do DAF da Capitania dos Portos. — A Vogal, *Maria Helena Azevedo Correia de Paiva*, adjunto-técnico especialista principal da DSF.

房屋局

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

批示摘錄

Extracto de despacho

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十一條第二款（一）項及第四十三條的規定，茲公佈經由運

De acordo com os termos dos artigos 41.º, n.º 2, alínea 1), e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-

輸工務司司長於二零一二年三月二十六日及經濟財政司司長於二零一二年五月二十五日批示核准之房屋局二零一二年財政年度本身預算第二次之修改：

-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação para o ano económico de 2012, autorizada por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Março de 2012, e do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Maio do mesmo ano:

澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					預算名稱 Designação orçamental	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
經常開支 Despesas correntes							
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		600,000.00
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações		2,600,000.00
01	01	05	00	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual		
01	01	05	01	00	工資 Salários		4,600,000.00
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	20,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	5,500,000.00	
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	2,000,000.00	
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		

澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					預算名稱 Designação orçamental	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	1,000,000.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)		720,000.00
					總額 Total	8,520,000.00	8,520,000.00

二零一二年三月二十日於房屋局——行政管理委員會——
主席：譚光民——委員：李潔如——候補委員：李天碩

Instituto de Habitação, aos 20 de Março de 2012. — O Conselho Administrativo. — Presidente, *Tam Kuong Man.* — Vogal, *Lei Kit U.* — Vogal suplente, *Lei Tin Sek.*

電 信 管 理 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一一年七月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階一等無線電通訊輔導技術員的何文耀，其編制外合同獲續期一年，薪俸點305，自二零一一年十月十七日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年八月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等高級技術員的鄭智仁，其編制外合同獲續期一年，薪俸點430，自二零一一年十月十七日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年九月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，本局下列員工獲准訂立為期一年的編制外合同，而各自的職級、職階、薪俸點及生效日期如下：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 25 de Julho de 2011:

Ho Man Io — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Por despacho do signatário, de 10 de Agosto de 2011:

Cheang Chi Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Setembro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias, escalões, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e da Lei n.º 14/2009:

麥健華——第二職階一等高級技術員，薪俸點510，自二零一一年十月十七日起生效；

陳金成——第一職階一等高級技術員，薪俸點485，自二零一一年十月十七日起生效；

陳國輝、黎翠姿、楊富榮、梁潔英、陳欽健、鄧啟霖、吳新宇、謝雯及Leong,Victor——第一職階二等高級技術員，薪俸點430，第一位至第四位皆自二零一一年十月一日起生效，第五位及第六位皆自二零一一年十月十七日起生效，其餘自二零一一年十一月一日起生效；

吳凱兒及容婉華——第一職階二等技術員，薪俸點350，皆自二零一一年十一月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年九月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局以附註形式修改鄭智仁的編制外合同第三條款，調整為第二職階二等高級技術員，薪俸點455，自二零一一年十月十七日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年九月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第二職階二等高級技術員的徐芬，其編制外合同獲續期一年，薪俸點455，自二零一一年十一月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年十月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等技術輔導員的何紹嫻，其編制外合同獲續期一年，薪俸點260，自二零一一年十二月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局以附註形式修改王嫻嫻的編制外合同第三條款，調整為第二職階二等高級技術員，薪俸點455，並獲准續有關合同，為期一年，自二零一一年十一月二十日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用霍林鍵在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期一年，自二零一一年十一月一日起生效。

Mak Kin Wa, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 17 de Outubro de 2011;

Chan Kam Seng, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 17 de Outubro de 2011;

Chan Kuok Fai, Lai Chui Chi, Jeong Fu Weng, Leong Kit Ieng, Chan Iam Kin, Tang Kai Lam, Ng San U, Tse Man e Leong, Victor, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, do primeiro ao quarto a partir de 1 de Outubro, o quinto e o sexto a partir de 17 de Outubro e os restantes a partir de 1 de Novembro de 2011;

Ng Hoi I e Iong Un Wa, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 23 de Setembro de 2011:

Cheang Chi Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Por despacho do signatário, de 30 de Setembro de 2011:

Choi Fan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Por despachos do signatário, de 12 de Outubro de 2011:

Ho Sio Han — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Wong San San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Novembro de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Outubro de 2011:

Fok Lam Kin — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2011.

摘錄自簽署人於二零一一年十月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等無線電通訊輔導技術員的鄧華鋒，其編制外合同獲續期一年，薪俸點260，自二零一二年一月四日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一一年十一月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等高級技術員的周碧姬，其編制外合同獲續期一年，薪俸點430，自二零一二年一月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年十一月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等無線電通訊輔導技術員的何桂銓，其編制外合同獲續期一年，薪俸點260，自二零一二年二月三日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十一月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鄭潤財及黃僑峰在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期一年，皆自二零一一年十二月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年十一月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等技術員的梁佩儀，其編制外合同獲續期一年，薪俸點350，自二零一二年二月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年十一月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等技術輔導員的鄭若雯，其編制外合同獲續期一年，薪俸點260，自二零一二年一月十八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黎嘉雯在本局擔任第一職階二等技術輔導

Por despacho do signatário, de 31 de Outubro de 2011:

Tang Wa Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 4 de Novembro de 2011:

Chao Pek Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Por despacho do signatário, de 11 de Novembro de 2011:

Ho Kuai Chun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Novembro de 2011:

Cheang Ion Choi e Wong Kio Fong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 23 de Novembro de 2011:

Leong Pui I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Por despacho do signatário, de 28 de Novembro de 2011:

Kong Ieok Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 2011:

Lai Carmen — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do

員，薪俸點260，為期一年，自二零一一年十二月二十九日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局以附註形式修改張小弟及陳志強的編制外合同第三條款，調整為第二職階二等高級技術員，薪俸點455，並獲准續有關合同，為期一年，皆自二零一二年二月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用潘永康在本局擔任第一職階輕型車輛司機，薪俸點150，為期三個月，自二零一一年十二月二十九日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年十二月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等技術輔導員的原家欣，其編制外合同獲續期一年，薪俸點260，自二零一二年三月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一一年十二月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局下列員工以附註形式修改其等編制外合同的第三條款，而各自的職級、職階、薪俸點及生效日期如下：

張家堅及鄭榮坤——第二職階特級無線電通訊輔導技術員，薪俸點415，皆自二零一二年一月二十五日起生效；

何炳華——第二職階一等無線電通訊輔導技術員，薪俸點320，自二零一二年一月二十三日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一二年一月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等技術員的謝超容，其編制外合同獲續期一年，薪俸點350，自二零一二年三月十六日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一二年一月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 2011.

Por despachos do signatário, de 2 de Dezembro de 2011:

Cheong Sio Tai e Chan Chi Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, e renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Dezembro de 2011:

Pun Wing Hong — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 15 de Dezembro de 2011:

Un Ka Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2012.

Por despachos do signatário, de 19 de Dezembro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência às categorias, escalões, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

Cheong Ka Kin e Cheang Veng Kuan, para técnicos-adjuntos de radiocomunicações especialistas, 2.º escalão, índice 415, a partir de 25 de Janeiro de 2012;

Ho Peng Va, para técnico-adjunto de radiocomunicações de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 23 de Janeiro de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 12 de Janeiro de 2012:

Tse Chiu Yung — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 13 de Janeiro de 2012:

Guerreiro Ho, Eduardo — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos

本局擔任第一職階二等技術員的何嘉偉，其編制外合同獲續期一年，薪俸點350，自二零一二年三月十六日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年一月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用葉挺峯在本局擔任第一職階二等無線電通訊輔導技術員，薪俸點260，為期三個月，自二零一二年二月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一二年一月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等技術員的鍾健文，其編制外合同獲續期一年，薪俸點350，自二零一二年三月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年二月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用談依琪在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期三個月，自二零一二年三月十九日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年二月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用胡興明在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期三個月，自二零一二年三月二十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用蘇雪萍在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期三個月，自二零一二年四月二日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年二月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用潘永康在本局擔任第一職階輕型車輛司機，薪俸點150，為期一年，自二零一二年三月二十九日起生效。

25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Março de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Janeiro de 2012:

Ip Teng Fong — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Por despacho do signatário, de 18 de Janeiro de 2012:

Chong Kin Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Fevereiro de 2012:

Tam I Kee — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Março de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Fevereiro de 2012:

Wu Heng Meng — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 2012.

Sou Sut Peng — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Fevereiro de 2012:

Pun Wing Hong — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2012.

摘錄自簽署人於二零一二年二月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局以附註形式修改李素莉的編制外合同第三條款，調整為第二職階一等技術輔導員，薪俸點320，自二零一二年三月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階二等翻譯員的何碧婷，其編制外合同獲續期一年，薪俸點440，自二零一二年五月三日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年二月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用黃麗娟在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期三個月，自二零一二年五月二日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年四月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，第14/2009號法律第十四條，以及第23/2011號行政法規第二十九條的規定，本局下列員工以附註形式修改其等編制外合同第三條款，而各自的職級、職階、薪俸點及生效日期如下：

梁迪欣——第一職階首席高級技術員，薪俸點540，自二零一二年四月二十三日起生效；

王姍姍、鄭智仁及徐芬——第一職階一等高級技術員，薪俸點485，首位自二零一二年四月二十五日起生效，其餘皆自二零一二年四月十八日起生效；

麥德添——第一職階特級技術員，薪俸點505，自二零一二年四月十八日起生效；

唐金枝——第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零一二年四月十八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年五月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用陳宇翔在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期三個月，自二零一二年五月七日起生效。

Por despachos do signatário, de 28 de Fevereiro de 2012:

Lei Sou Lei Joaquina — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Março de 2012.

Ho Pek Teng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Fevereiro de 2012:

Wong Lai Kun — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Abril de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência às categorias, escalões, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, 14.º da Lei n.º 14/2009 e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011:

Leong Tek Ian, para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 23 de Abril de 2012;

Wong San San, Cheang Chi Ian e Choi Fan, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, o primeiro a partir de 25 de Abril e os restantes a partir de 18 de Abril de 2012;

Mac Tac Tim, para técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, a partir de 18 de Abril de 2012;

Tong Kam Chi, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 18 de Abril de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Maio de 2012:

Chan U Cheong — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2012.

聲 明

應本局第二職階特級技術輔導員Borrvalho, Sandra Cecilia、第一職階二等無線電通訊輔導技術員何桂銓、第一職階一等技術輔導員李素莉及第二職階二等技術輔導員何綺文之要求，與其等終止有關編制外合同，分別自二零一一年十一月二十九日、二零一二年三月三日、四月三十日及五月七日起生效。

二零一二年六月八日於電信管理局

局長 陶永強

Declaração

Borrvalho, Sandra Cecilia, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, Ho Kuai Chun, técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, Lei Sou Lei Joaquina, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e Ho I Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, rescindidos, a seu pedido, os respectivos contratos além do quadro, com efeitos, respectivamente, a partir de 29 de Novembro de 2011, 3 de Março, 30 de Abril e 7 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, aos 8 de Junho de 2012. — O Director dos Serviços, *Tou Veng Keong*.

燃 料 安 全 委 員 會**批 示 摘 錄**

摘錄自本委員會主席於二零一二年五月二十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本委員會擔任職務的編制外合同獲續期一年，自二零一二年七月一日起生效，職務和薪俸點分別如下：

胡啓釗，擔任第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點；

司徒炳基，擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350點。

二零一二年六月六日於燃料安全委員會

代主席 黃世興

COMISSÃO DE SEGURANÇA DOS COMBUSTÍVEIS**Extracto de despacho**

Por despachos do presidente da Comissão, de 23 de Maio de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, para exercerem funções nesta Comissão, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2012:

Vu Kai Chio, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455;

Si Tou Peng Kei, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350.

Comissão de Segurança dos Combustíveis, aos 6 de Junho de 2012. — O Presidente da Comissão, substituto, *Wong Sai Heng*.